

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 257/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第七十條、經二月六日第9/95/M號法令修改的《民航局章程》第八條A及四月二十七日第14/98/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, do artigo 8.º-A do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/95/M, de 6 de Fevereiro, e tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

一、民航局行政委員會現由下列成員組成：

主席：由陳穎雄工程師當然兼任。

正選委員：何曼秀學士；

財政局代表 Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves 學士。

候補委員：Maria Cristina Freitas Gomes da Silva 學士；

陳慕儀學士；

財政局代表鄭世傑學士。

二、財政局代表的每月報酬相當於公職薪俸表100點的80%。

三、廢止第283/2007號行政長官批示。

四、本批示自公佈翌日生效。

二零零八年九月九日

行政長官 何厚鏞

1. O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil passa a ser composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Engenheiro Chan Weng Hong, por inerência.

Vogais efectivos: Licenciada Ho Man Sao; e

Licenciado Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves, em representação da DSF.

Vogais suplentes: Licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva;

Licenciada Chan Mou Yee; e

Licenciado Cheang Sai Kit, em representação da DSF.

2. A remuneração mensal do representante da Direcção dos Serviços de Finanças é fixada em 80% do valor do índice 100 da tabela indicária da função pública.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2007.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 27/2008 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 27/2008

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九八零年十月二十五日訂於海牙的《國際性誘拐兒童民事方面公約》（以下簡稱“公約”）第三十八條的規定，公約自二零零八年九月一日起在中華人民共和國澳門特別行政區和哥斯達黎加、聖馬力諾、阿爾巴尼亞及亞美尼亞之間生效。

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, feita na Haia, em 25 de Outubro de 1980 (Convenção), em conformidade com o seu artigo 38.º, entrou em vigor entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Costa Rica, São Marinho, Albânia e Arménia, em 1 de Setembro de 2008.

上述公約公佈於一九九九年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》第一組。

二零零八年九月五日發佈

行政長官 何厚鏞

二零零八年九月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

A citada Convenção encontra-se publicada no *Boletim Oficial de Macau*, I Série, n.º 13, de 29 de Março de 1999.

Promulgado em 5 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Setembro de 2008.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政會

批示摘錄

透過行政長官二零零八年八月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，行政會秘書處以編制外合同方式聘用的第一職階二等技術輔導員杜宏基，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等高級技術員，薪俸點430點，自二零零八年十月一日起生效。

二零零八年九月九日於行政會秘書處

秘書長 何永安

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2008:

Tou Wang Kei, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, da Secretaria do Conselho Executivo — autorizado a celebrar novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 9 de Setembro de 2008.
— O Secretário-geral, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

第 82/2008 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第207/2003號行政長官批示第四款（五）項及第五款的規定，作出本批示。

孔令彪擔任“澳門旅遊博彩技術培訓中心”委員會委員的委任，由二零零八年九月一日起續期一年。

二零零八年九月五日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 82/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto na alínea 5) do n.º 4 e no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2003, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação, como membro da Comissão do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, de Hung Ling Bui, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2008.

5 de Setembro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 83/2008 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予上海世界博覽會澳門籌備辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$110,000.00（澳門幣壹拾壹萬元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予上海世界博覽會澳門籌備辦公室一項金額為\$110,000.00（澳門幣壹拾壹萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任楊寶儀；

委員：顧問高級技術員林瑞雯；

委員：一等高級技術員薛杰雯；

候補委員：顧問高級技術員方偉雄。

本批示由二零零八年七月二十五日起生效。

二零零八年九月四日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零八年九月九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

社會文化司司長辦公室**第 109/2008 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新華空

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 83/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 110 000,00 (cento e dez mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai um fundo permanente de \$ 110 000,00 (cento e dez mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ieong Pou Yee, coordenadora.

Vogal: Lam Soi Man, técnica superior assessora;

Vogal: Sit Kit Man, técnica superior de 1.ª classe;

Vogal suplente: Fong Vai Hong, técnico superior assessor.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2008.

4 de Setembro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 9 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os

調工程有限公司”簽訂運動醫學中心冷氣系統檢查、保養及維修服務合同。

二零零八年九月八日

社會文化司司長 崔世安

第 110/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新工（澳門）有限公司”簽訂澳門東亞運動會體育館營運規劃顧問服務合同。

二零零八年九月八日

社會文化司司長 崔世安

第 111/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第179/2008號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為禁毒委員會委員，任期兩年：

- (一) 社會文化司司長辦公室代表盧麗卿；
- (二) 保安司司長辦公室代表廖華基；
- (三) 檢察院代表陳曉惠；
- (四) 警察總局代表Mário António Lameiras（林東尼）；
- (五) 海關代表黃國松；
- (六) 澳門基督教新生命團契代表梁偉明；

poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de inspeção, manutenção e reparação do ar condicionado do Centro de Medicina Desportiva, a celebrar com a empresa «Sociedade de Engenharia de Ar-Condicionado San Wa, Limitada».

8 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de consultadoria do plano de funcionamento da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a «Companhia CPGConsultants (Macau) Limitada».

8 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados membros da Comissão de Luta contra a Droga, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

- 1) Lo Lai Heng, em representação do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;
- 2) Lio Wa Kei, em representação do Gabinete do Secretário para a Segurança;
- 3) Chan Hio Wai, em representação do Ministério Público;
- 4) Mário António Lameiras, em representação dos Serviços de Polícia Unitários;
- 5) Vong Kuok Chong, em representação dos Serviços de Alfândega;
- 6) Leong Wai Meng, em representação da Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau;

(七) 澳門戒毒康復協會代表 Augusto Paulo Valente Nogueira ;

(八) 澳門街坊會聯合總會代表孔惠榕 ;

(九) 澳門基督教青年會代表關淑鈴 ;

(十) 聖公會澳門社會服務處代表李國豪 ;

(十一) 澳門天主教學校聯會代表阮美芬 ;

(十二) 澳門中華教育會代表鄭洪光 ;

(十三) 澳門醫護志願者協會代表白琪文 ;

(十四) 潘志明 ;

(十五) 鄭炳樞 ;

(十六) 施綺蓮 ;

(十七) 尹一橋 ;

(十八) 呂錫照。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年九月九日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年九月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

7) Augusto Paulo Valente Nogueira, em representação da Associação de Reabilitação de Toxicod dependentes de Macau;

8) Kong Wai Iong, em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

9) Kuan Sok Leng, em representação da Associação dos Jovens Cristãos de Macau;

10) Lee Kwok Hoo, em representação do Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau;

11) Yuen Mei Fun Alice, em representação da Associação das Escolas Católicas Macau;

12) Cheang Hong Kuong, em representação da Associação de Educação de Macau;

13) Pai Ki Man, em representação da Associação dos Voluntários de Pessoal Médico de Macau;

14) Pun Chi Meng;

15) Cheng Bing Shu;

16) Maria Edith da Silva;

17) Van Iat Kio;

18) Lui Sek Chiu.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 26/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，總面積150平方米，位於澳門半島，鄰近關前後街，其上曾建有33及35號樓宇，標示於物業登記局第2359及2360號，以興建一幢作住宅及商業用途的樓宇的土地批給。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 150 m², situado na península de Macau, junto à Rua de Nossa Senhora do Amparo, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 33 e 35, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2 359 e 2 360, para aproveitamento com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio.

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積33平方米，將脫離上述登記局第2359號所標示土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，因此批出土地的面積現為117平方米。

三、本批示即時生效。

二零零八年九月五日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第1421.03號案卷及
土地委員會第64/2006號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——信藝美投資發展有限公司。

鑒於：

一、信藝美投資發展有限公司，總址設於澳門友誼巷72號，澳門國際中心地下AH座，登記於商業及動產登記局C23冊第38頁背頁第9016（SO）號，根據以其名義作出的第123402G號登錄，擁有一幅以長期租借制度批出，總面積150平方米，位於澳門半島，鄰近關前後街，其上曾建有33和35號樓宇，標示於物業登記局B12冊第77頁背頁及78頁背頁第2359及2360號的土地的批給。

土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於F17L冊第148頁第1515號。

二、承批公司擬重新共同利用上述土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高五層，作住宅及商業用途的樓宇，故向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局局長於二零零六年四月二十六日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、因此，承批公司於二零零六年六月二日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃更改上述土地の利用及隨後修改批給合同。

2. No âmbito da mencionada revisão, por força de novos alinhamentos, reverte livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área de 33 m², a desanexar do prédio descrito na referida conservatória sob o n.º 2 359, ficando o terreno concedido com a área de 117 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 1 421.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 64/2006
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Sun Amy, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Sun Amy, Limitada, com sede na Travessa da Amizade, n.º 72, Edifício Centro Internacional, r/c, AH, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 9 016 SO a fls. 38v do livro C23, é titular da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 150 m², situado na península de Macau, junto à Rua de Nossa Senhora do Amparo, onde se encontravam construídos os prédios urbanos n.ºs 33 e 35, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 2 359 e 2 360 a fls. 77v e 78v do livro B12, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 123 402G.

O domínio directo encontra-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 1 515 a fls. 148 do livro F17L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto do aludido terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo cinco pisos, destinado a habitação e comércio, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura que, por despacho do director dos serviços, de 26 de Abril de 2006, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

3. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 2 de Junho de 2006, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

四、在組成案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報及制定修改批給的合同擬本。申請公司透過二零零六年十月三日遞交的聲明書，表示接納合同的條件。

五、案卷送交土地委員會，但當時須等候上述公司就與其相關的問題作出澄清。

六、在該等問題解決後，土地委員會於二零零八年五月八日舉行會議，並發出贊同意見書，該意見書已於二零零八年六月四日經行政長官的批示確認。

七、合同標的之土地面積為150平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年八月十日發出的第3169/1990號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示。

八、根據對該地點所訂定的街道準線的規定，將一幅以字母“B”標示，面積33平方米，將脫離物業登記局第2359號所標示土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司，申請公司透過二零零八年六月十八日遞交由陳淑賢，未婚，成年，居於澳門，以信藝美投資發展有限公司總經理身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款第1款規定經調整後的利用權價金和第六條款訂定的溢價金已透過土地委員會二零零八年六月十二日發出的第60/2008號不定期收入憑單，於二零零八年六月十六日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號51401），其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第七條款第2款所述的保證金，已透過由土地委員會主席於二零零八年六月十七日發出的第3/2008號存款憑單，以現金存款方式提供，該憑單存檔於該委員會的案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，總面積150（壹佰伍拾）平方米，位於澳門半島鄰近關前後街，其上曾建有33號及35號樓宇，標示於物業登記局第2359號及第2360號，其利用權以乙方名義登錄於該局第123402G號，在作為本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零六年八月十日發出的第3169/1990號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地的批給合同；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積33（叁拾叁）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示

4. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela requerente, mediante declaração apresentada em 3 de Outubro de 2006.

5. O processo foi então enviado à Comissão de Terras mas ficou a aguardar o esclarecimento de questões relacionadas com a sociedade.

6. Resolvidas estas questões a Comissão de Terras, reunida em sessão de 8 de Maio de 2008, emitiu parecer favorável, o qual foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2008.

7. O terreno objecto do contrato, com a área de 150 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 169/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 10 de Agosto de 2006.

8. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela identificada com a letra «B», com a área de 33 m², a desanexar do prédio descrito na CRP sob o n.º 2 359, reverte para a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), destinando-se a integrar o seu domínio público, como via pública.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 18 de Junho de 2008, assinada por Chan Sok In, solteira, maior, residente em Macau, na qualidade de gerente-geral da «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Sun Amy, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O preço actualizado do domínio útil estipulado no n.º 1 da cláusula terceira e o prémio estipulado na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 16 de Junho de 2008 (receita n.º 51 401), através da guia de receita eventual n.º 60/2008, emitida pela Comissão de Terras, em 12 de Junho de 2008, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução referida no n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada mediante depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 3/2008, emitida pelo presidente da Comissão de Terras em 17 de Junho de 2008, arquivada no processo desta comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Rua de Nossa Senhora do Amparo, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 33 e 35, descritos na CRP sob os n.ºs 2 359 e 2 360 e cujo domínio útil inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 123 402G, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 169/1990, emitida em 10 de Agosto de 2006 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta

的地塊歸還甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為117（壹佰壹拾柒）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的5（伍）層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

- 1) 住宅：建築面積423平方米；
- 2) 商業：建築面積93平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總金額為\$ 45,000.00（澳門幣肆萬伍仟元整）。

2. 當乙方同意接受按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須全數繳付第1款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$113.00（澳門幣壹佰壹拾叁元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行情程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

cadastral, com a área de 33 m² (trinta e três metros quadrados), destinando-se a integrar no domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 117 m² (cento e dezassete metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitacional: com a área bruta de construção de 423 m²;
- 2) Comercial: com a área bruta de construção de 93 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 45 000,00 (quarenta e cinco mil patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no n.º 1 é pago integralmente, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 113,00 (cento e treze patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方繳付合同溢價金\$321,090.00（澳門幣叁拾貳萬壹仟零玖拾元整）。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙前款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批給土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. 當發生下列任一事實，土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地的利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或部分被撤銷；
- 2) 土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 321 090,00 (trezentas e vinte e uma mil e noventa patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

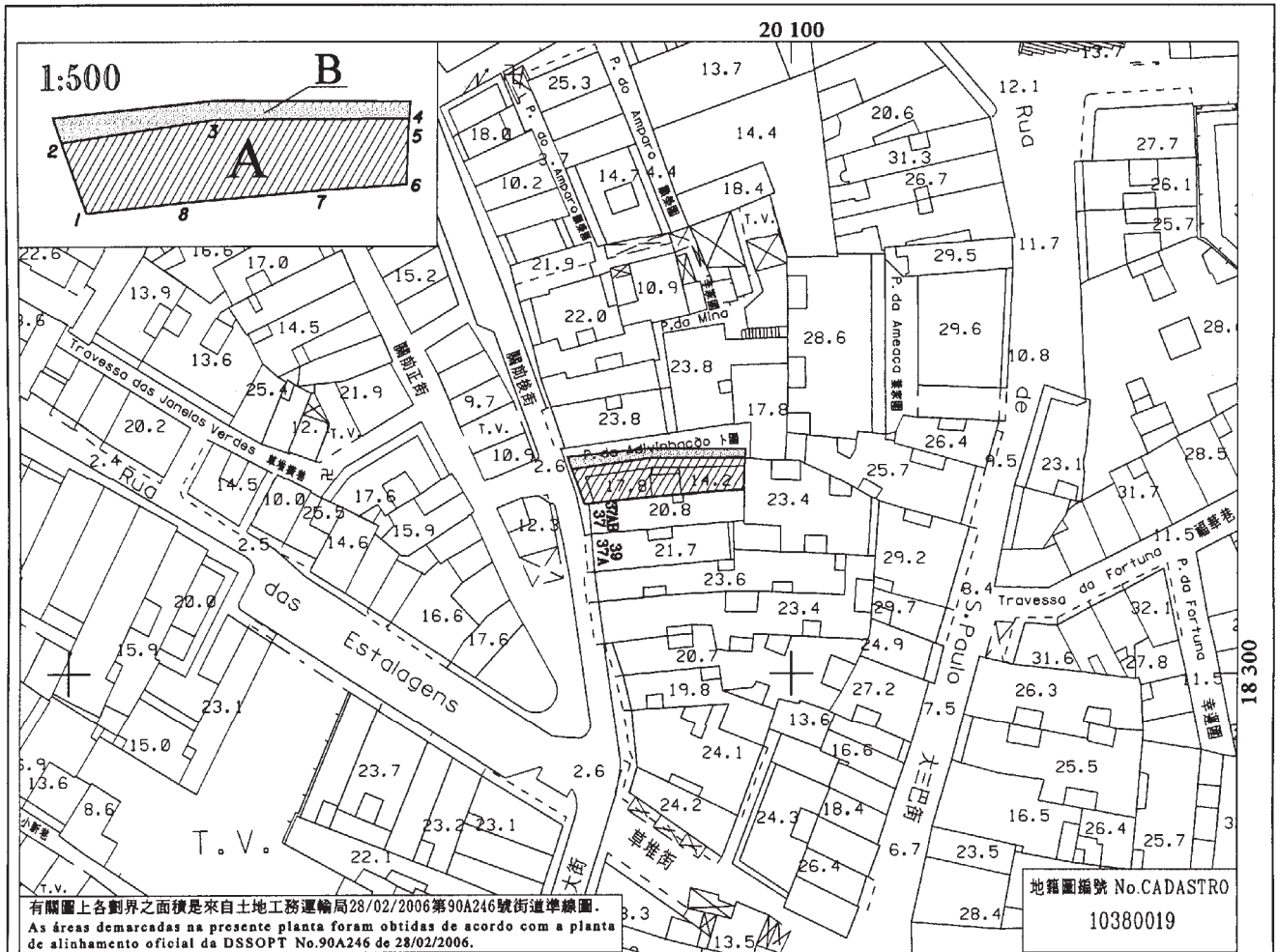
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近關前後街之土地
Terreno junto à Rua de Nossa Senhora do Amparo

面積 "A" = 117 平方米
Área m²

面積 "B" = 33 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)
1	20 071.4	18 323.0
2	20 069.6	18 327.8
3	20 080.4	18 329.4
4	20 093.7	18 329.4
5	20 093.6	18 328.5
6	20 093.5	18 325.0
7	20 087.8	18 324.6
8	20 078.3	18 323.8

四至 Confrontações actuais:

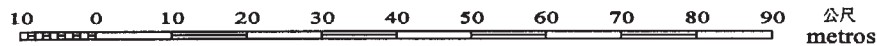
- A 地塊 : 標示編號 2360及標示編號 2359的部分
Parcela A : Descrição n.º2360 e parte da descrição n.º2359.
- 北 - 卜園(B地塊);
N - Pátio da Adivinhação(parcela B);
南 - 關前後街 37-37AB號(n.º2821);
S - Rua de Nossa Senhora do Amparo n.ºs37-37AB(n.º2821);
東 - 關前後街 37A號(n.º913);
E - Rua de Nossa Senhora do Amparo n.º37A(n.º913);
西 - 關前後街;
W - Rua de Nossa Senhora do Amparo;
- B 地塊 : 標示編號 2359的部分
Parcela B : Parte da descrição n.º2359.
- 北/東 - 卜園;
N/E - Pátio da Adivinhação;
南 - A地塊;
S - Parcela A;
西 - 關前後街;
W - Rua de Nossa Senhora do Amparo.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 2359及 2360。(AF)
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade das descrições n.ºs2359 e 2360.(AF)
- "B"地塊, 用作為公共道路, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產(卜園).
A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da R.A.E.M. (Pátio da Adivinhação).



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 27/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項及第四十九條和續後數條的規定，作出本批示。

一、將一幅總面積125平方米，位於澳門半島沙井天巷，其上建有9至13號樓宇，標示於物業登記局B9冊第194頁背頁第1721號、B25冊第82頁背頁第7709號及B10冊第212頁背頁第2003號的地塊的所有權有償讓與澳門特別行政區。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出上款所述該幅總面積125平方米的地塊及另一幅面積5平方米，未在物業登記局標示的毗鄰地塊，以便合併及共同利用，組成一幅面積130平方米的單一地段，用作重新利用以興建一幢作住宅及商業用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零零八年九月五日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2590.01號案卷及
土地委員會第5/2008號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——黃錦漢、黃錦江及其配偶陳帶喜。

鑒於：

一、黃錦漢，鰥夫，澳門出生，中國籍，和黃錦江及其配偶陳帶喜，以取得共同財產制結婚，分別在澳門及香港出生，兩人均為中國籍，上述人士的通訊處為澳門河邊新街221至225號地下，根據以其名義作出的第132697G號及第80232G號登錄，共同擁有一幅總面積125平方米，位於澳門半島沙井天巷，其上建有9至13號樓宇，標示於物業登記局B9冊第194頁背頁第1721號、B25冊第82頁背頁第7709號及B10冊第212頁背頁第2003號的土地。

二、申請人擬重新利用上述土地興建一幢M級，屬分層所有權制度，樓高六層，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 27/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 49.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau o direito de propriedade da parcela de terreno com a área global de 125 m², situada na península de Macau, na Travessa da Assunção, onde se acham construídos os prédios urbanos com os n.ºs 9 a 13, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1 721 a fls. 194v do livro B9, 7 709 a fls. 82v do livro B25 e 2 003 a fls. 212v do livro B10.

2. É concedida, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a parcela de terreno identificada no número anterior, com a área global de 125 m², e a parcela de terreno contígua com a área de 5 m², não descrita na Conservatória do Registo Predial, para serem anexadas e aproveitadas conjuntamente, de forma a constituírem um único lote com a área de 130 m², a ser reaproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 590.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 5/2008
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Vong Kam Hon, Vong Kam Kong e cônjuge Chan Tai Hei, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Vong Kam Hon, viúvo, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, e Vong Kam Kong e cônjuge, Chan Tai Hei, casados no regime da comunhão de adquiridos, respectivamente natural de Macau e de Hong Kong, ambos de nacionalidade chinesa, todos com domicílio de correspondência na Rua do Almirante Sérgio n.ºs 221 a 225, rés-do-chão, em Macau, são comproprietários da parcela de terreno com a área global de 125 m², situado na península de Macau, na Travessa da Assunção, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 9 a 13, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 1 721 a fls. 194v do livro B9, 7 709 a fls. 82v do livro B25 e 2 003 a fls. 212v do livro B10, conforme inscrições a seu favor sob os n.ºs 132 697G e 80 232G.

2. Pretendendo os requerentes proceder ao reaproveitamento do referido terreno com a construção de um edifício de classe M, em regime de propriedade horizontal, compreendendo seis pi-

零六年九月八日向土地工務運輸局遞交有關的建築工程計劃。根據該局副局長於二零零六年十一月一日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、根據上述計劃及對該地點所確定的街道準線的規定，執行該土地的新利用計劃須將一幅面積5平方米的毗鄰地塊合併，故共有人須將上述標示於物業登記局第1721號、第7709號及第2003號的樓宇的所有權讓出，以便以租賃制度與該幅面積5平方米，未在物業登記局標示的地塊一併批予上述共有人。

四、因此，透過於二零零七年一月五日向行政長官呈交的申請書，申請人表示願意讓與該幅面積125平方米的地塊的所有權，並請求以租賃制度批出該地塊，及以同一制度批出一幅面積5平方米的毗鄰地塊，以便將其合併及根據有關的建築工程計劃作共同利用。

五、合同標的之地塊總面積為130平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十二月二十八日發出的第6278/2004號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

六、在組成有關案卷後，土地工務運輸局制定了合同擬本，根據於二零零八年二月二十日遞交的聲明書，該合同的條件已獲申請人同意。

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零八年三月十三日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零八年三月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零八年三月二十日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人，申請人透過二零零八年五月二十日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十、合同第八條款所述的溢價金已透過土地委員會於二零零八年五月十三日發出的第51/2008號不定期收入憑單，於二零零八年五月十四日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號44074），其副本已存於有關案卷內。

十一、合同第十條款第2款所述的保證金已透過土地委員會於二零零八年五月十五日發出的第2/2008號存款憑單，以現金存款方式提供。

destinado a habitação e comércio, submeteram em 8 de Setembro de 2006 à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra de construção, o qual, por despacho do subdirector destes Serviços de 1 de Novembro de 2006, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

3. De acordo com o referido projecto e em conformidade com o alinhamento definido para o local, para a execução do novo aproveitamento do terreno é necessário proceder à anexação de uma parcela de terreno contígua, com 5 m², facto este que implica a cedência pelos comproprietários do direito de propriedade sobre os aludidos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 1 721, 7 709 e 2 003, a fim de os mesmos lhes serem concedidos por arrendamento, juntamente com a sobredita parcela de 5 m², que não se encontra descrita na CRP.

4. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 5 de Janeiro de 2007, os requerentes vieram manifestar a vontade de ceder o direito de propriedade sobre a parcela de terreno com a área de 125 m², e solicitar a concessão, por arrendamento, da mesma parcela de terreno, bem como a concessão, no mesmo regime, da parcela de terreno contígua com a área de 5 m², de forma a serem anexadas e aproveitadas conjuntamente, em conformidade com o respectivo projecto de obra de construção.

5. A parcela de terreno objecto do contrato, com a área global de 130 m², encontra-se assinalada com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 6 278/2004, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 28 de Dezembro de 2006.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância dos requerentes, por declaração apresentada em 20 de Fevereiro de 2008.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Março de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Março 2008, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Março de 2008.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 20 de Maio de 2008.

10. A prestação do prémio a que se refere a cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças em 14 de Maio de 2008 (receita n.º 44 074), mediante guia de receita eventual n.º 51/2008, emitida pela Comissão de Terras em 13 de Maio 2008, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução referida n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada mediante depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 2/2008, emitida pela Comissão de Terras, em 15 de Maio de 2008.

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積125（壹佰貳拾伍）平方米，位於澳門半島沙井天巷，其上建有9至13號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十二月二十八日發出的第6278/2004號地籍圖中以字母“A”標示，價值為\$701,773.00（澳門幣柒拾萬壹仟柒佰柒拾叁元整），標示於物業登記局B9冊第194頁背頁第1721號、B25冊第82頁背頁第7709號和B10冊第212頁背頁第2003號，及其權利以乙方名義登錄於第132697G和80232G號的地塊的所有權；

2) 以租賃制度將上項所述的地塊批給乙方；

3) 以租賃制度批給乙方一幅面積5（伍）平方米，毗鄰（1）項所指地塊，未在物業登記局標示及在上述地籍圖中以字母“B”標示，價值為\$28,071.00（澳門幣貳萬捌仟零柒拾壹元整）的地塊。

2. 前款所指在上述地籍圖中分別以字母“A”及“B”標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積130（壹佰叁拾）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 前款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的6（陸）層高樓宇，其建築面積按用途分配如下：

- | | |
|------------|---------|
| 1) 住宅..... | 594平方米； |
| 2) 商業..... | 112平方米。 |

2. 前款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$4.00（澳門幣肆元整），總金額為\$520.00（澳門幣伍佰貳拾元整）；

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situada na península de Macau, na Travessa da Assunção, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 9 a 13, assinada com a letra «A» na planta n.º 6 278/2004, emitida em 28 de Dezembro de 2006, pela DSCC, com o valor atribuído de \$ 701 773,00 (setecentas e uma mil, setecentas e setenta e três patacas), descrita na CRP sob os n.ºs 1 721 a fls. 194v do livro B9, 7 709 a fls. 82v do livro B25 e 2 003 a fls. 212v do livro B10 e cujo direito se acha registado a favor dos segundos outorgantes segundo as inscrições n.ºs 132 697G e 80 232G;

2) A concessão a favor dos segundos outorgantes, em regime de arrendamento, da parcela de terreno referida na alínea anterior;

3) A concessão a favor dos segundos outorgantes, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 5 m² (cinco metros quadrados), contígua à parcela de terreno identificada na alínea 1), não descrita na CRP, assinada com a letra «B» na planta acima mencionada, à qual é atribuído o valor de \$ 28 071,00 (vinte e oito mil e setenta e uma patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A» e «B» na referida planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 130 m² (cento e trinta metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1) Habitação | 594 m ² ; |
| 2) Comércio | 112 m ² . |

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. Os segundos outorgantes pagam a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 520,00 (quinhentas e vinte patacas);

2) 在土地利用工程完成後，改為：

(1) 作住宅用途的建築面積每平方米\$2.00（澳門幣貳元整）；

(2) 作商業用途的建築面積每平方米\$3.00（澳門幣叁元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十二月二十八日發出的第6278/2004號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物、物料和基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方繳付合同溢價金\$28,071.00（澳門幣貳萬捌仟零柒拾壹元整）。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passam a pagar:

(1) \$ 2,00 (duas patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 278/2004, emitida em 28 de Dezembro de 2006, pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 28 071,00 (vinte e oito mil e setenta e uma patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes prestam uma caução no

乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$520.00（澳門幣伍佰貳拾元整）。

2. 前款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 本條款第1款所述的保證金，將在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 在不妨礙前款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致無帶任何負擔及已被騰空的部分土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

valor de \$ 520,00 (quinhentas e vinte patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula será devolvida aos segundos outorgantes pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão parcial do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

- 3) 不履行第六條款訂定的義務；
- 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

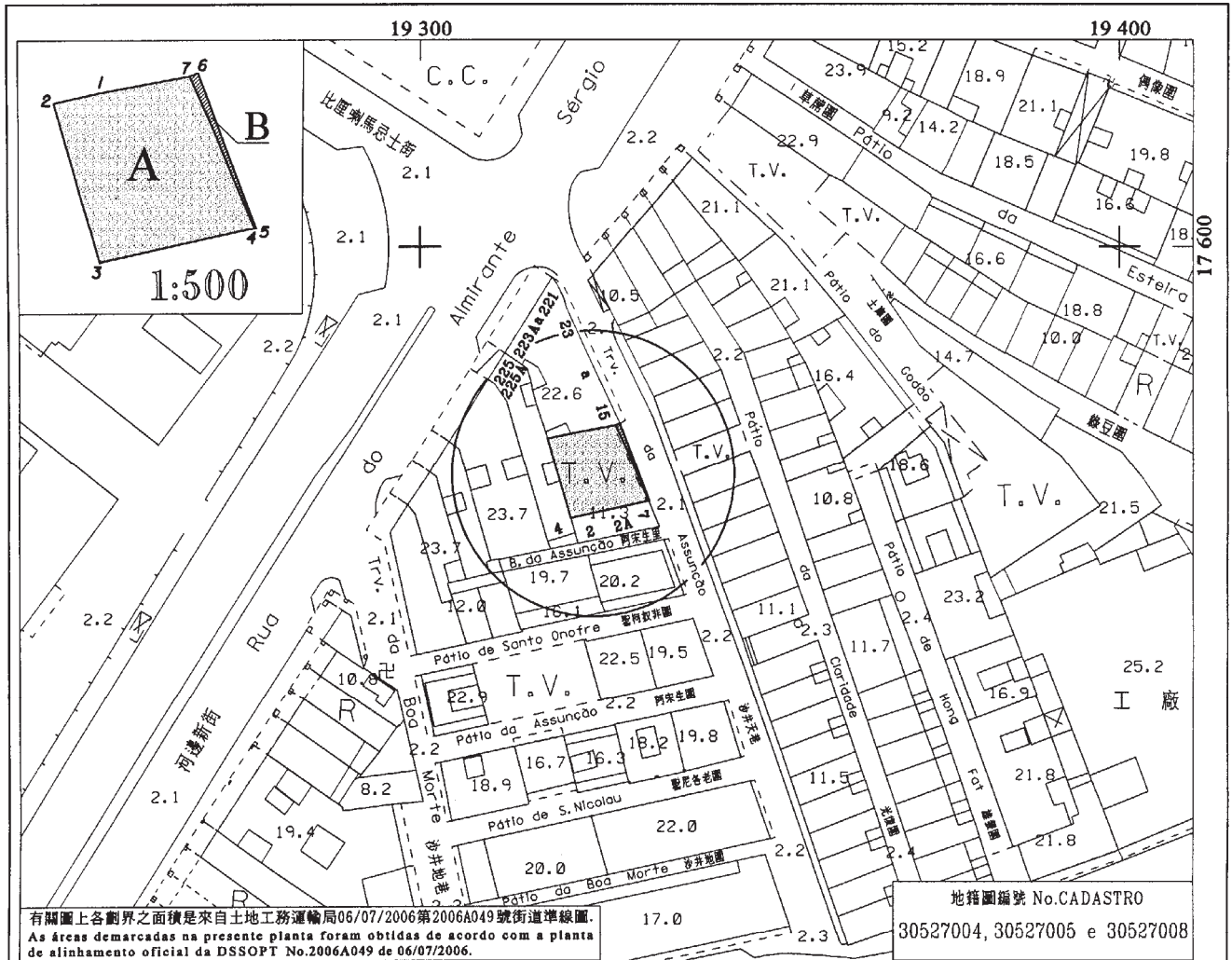
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



沙井天巷9-13號
Travessa da Assunção nº9-13

- 面積 "A" = 125 平方米
Área m²
- 面積 "B" = 5 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- A+B 地塊 : Parcelas A+B :
- 北 - 河邊新街221-223A號及沙井天巷15-23號 (n°7703);
- N - Rua do Almirante Sérgio n°s221-223A e Travessa da Assunção n°s15-23 (n°7703);
- 南 - 沙井天巷7號及阿宋生里2-2A號 (n°20527);
- S - Travessa da Assunção n°7 e Beco da Assunção n°s2-2A (n°20527);
- 東 - 沙井天巷;
- E - Travessa da Assunção;
- 西 - 河邊新街225-225A號及阿宋生里4號 (n°7705)。
- W - Rua do Almirante Sérgio n°s225-225A e Beco da Assunção n°4 (n°7705)。

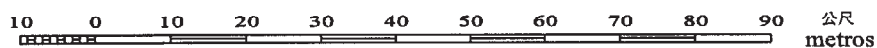
N°	M (m)	P (m)
1	19 321.6	17 573.5
2	19 318.2	17 572.8
3	19 321.6	17 561.5
4	19 332.8	17 563.9
5	19 332.9	17 563.9
6	19 328.7	17 574.9
7	19 328.0	17 574.7

備註: - "A"地塊, 相應為標示編號 1721, 2003及 7709 (PPF)。
OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade das descrições n°s1721, 2003 e 7709 (PPF).
- "B"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
A parcela "B" é terreno que se presume omissa na C.R.P..
- "B"地塊, 為遵守街道準線之規定, 應向澳門特別行政區申請批出之土地。
A parcela "B" é área a adquirir à R.A.E.M. para cumprimento do alinhamento definido.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 28/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第四十九條和續後數條、第五十七條第一款a)項及第一百零八條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅面積11,626平方米，位於澳門半島，鄰近殷皇子大馬路，稱為工人球場，標示在物業登記局B43冊第130頁背頁第20218號、B38冊第172頁第14378號、B38冊第172頁背頁第14379號、B38冊第173頁第14380號、B38冊第173頁背頁第14381號及B32冊第57頁背頁第11955號的土地，以興建一幢樓高53層，作娛樂場、五星級酒店及停車場用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零八年九月八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 476.02 號案卷及
土地委員會第 13/2008 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——新葡京物業投資股份有限公司；

丙方——澳門旅遊娛樂股份有限公司；

丁方——澳門中華總商會；及

戊方——澳門博彩股份有限公司。

鑒於：

一、澳門聯合發展有限公司，由O Ching Ping代表與澳門旅遊娛樂股份有限公司，由何鴻燊代表，於一九八四年十月六日簽訂一份承諾書。雙方聲明接納附於該承諾書的合同擬本所載規定及條件，當中第一條款及第三條款分別就一幅位於澳門殷皇子大馬路，面積4,450平方米且可能進行修正，相當於稱為工人球場之部分，以租賃制度批予澳門聯合發展有限公司的土地的批給及澳門旅遊娛樂股份有限公司對一幅面積約3,465

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 49.º e seguintes, alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e 108.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 11 626 m², situado na península de Macau, junto à Avenida do Infante D. Henrique, designado por «Campo dos Operários», descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 20 218 a fls. 130v do livro B43, 14 378 a fls. 172 do livro B38, 14 379 a fls. 172v do livro B38, 14 380 a fls. 173 do livro B38, 14 381 a fls. 173v do livro B38 e 11 955 a fls. 57v do livro B32, para ser aproveitado com construção de um edifício, com 53 pisos, destinado às finalidades de casino, hotel de 5 estrelas e estacionamento.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 476.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 13/2008 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade «Grand Lisboa — Investimentos em Propriedades, S.A.», como segundo outorgante;

A «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», como terceiro outorgante;

A «Associação Comercial de Macau», como quarto outorgante; e

A «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.», como quinto outorgante.

Considerando que:

1. Em 6 de Outubro de 1984, foi firmado um termo de compromisso por O Ching Ping, em representação da «Sociedade de Desenvolvimento Unido de Macau, S.A.R.L., adiante designada por Unido e por Stanley Ho, em representação da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», adiante designada por STDM, no qual declararam aceitar os termos e condições constantes da minuta de contrato apenas a esse termo de compromisso, cujas cláusulas primeira e terceira estipulam, respectivamente, a concessão por arrendamento à Unido do terreno com a área de 4 450 m², sujeita a rectificação, correspondente a parte

平方米且可能進行修正，亦為工人球場部分的土地批給用途進行更改的批准作出規定，並表示就該事宜於一九八零年十一月二十六日簽訂的承諾書無效。

二、根據上述合同擬本第八條款的規定，設定上述公司的負擔為支付一筆澳門幣叁仟伍佰萬元的溢價金，當中伍佰萬元已於簽訂首份承諾書時支付，另伍佰萬元亦已於簽訂第二份承諾書時支付，而餘款分六期繳付並於一九八七年十月七日已全數支付。

三、根據上述合同擬本第十一條款的規定，該等公司還承諾遞交一份與當時佔用工人球場的澳門工會聯合總會簽訂的協議，當中載明該聯合總會接納維持及管理由政府提供的運動場，以及當交付新的場館時騰空工人球場，而該等公司則須向政府支付澳門幣叁仟萬元。

四、由於各種原因，當中尤其包括確定關開新的交通整治及亞馬喇圓形地周邊地區的都市化整治，僅於二零零三年六月十日向澳門工會聯合總會交付關開綜合體育場館，以便按照於二零零三年三月二十七日簽署的議定書供其使用，而澳門特別行政區則於二零零三年十月六日接收該幅由工人球場佔用的土地。

五、此等情況亦導致該幅批予澳門聯合發展有限公司，面積4,450平方米的土地的批給程序以及該幅批予澳門旅遊娛樂股份有限公司，面積3,465平方米的土地的批給修改程序出現某些延緩。

六、然而，繼遞交及核准上述批予澳門聯合發展有限公司的土地的共同利用計劃之後，於一九九五年制定了新合同擬本，而該案卷亦送交了土地委員會，委員會於一九九六年一月十一日舉行會議，同意批准有關申請。該案卷送交諮詢會，其並於一九九六年二月七日發出贊同意見書，而該意見書亦已於一九九六年二月八日獲當時的總督確認。

七、由於澳門聯合發展有限公司擬修改作為訂定合同條件之基礎的建築計劃而要求延遲接受合同擬本，有關批給的批示最終未在《澳門政府公報》公佈。

八、上述公司於一九九九年將一份有關利用的新初研方案呈交土地工務運輸局審議，預計興建兩幢樓宇，一幢作酒店及另一幢則用作住宅、商業及停車場的用途，而該初研方案獲發出贊同意見。

do denominado «Campo dos Operários», sito na Avenida do Infante D. Henrique, em Macau, e a autorização para a STDM alterar a finalidade da concessão do terreno com a área aproximada de 3 465 m², sujeita a rectificação, que ocupa também parte do «Campo dos Operários», dando sem efeito o termo de compromisso assinado em 26 de Novembro de 1980, sobre o mesmo assunto.

2. De acordo com o estipulado na cláusula oitava da referida minuta de contrato, constitui encargo das aludidas sociedades o pagamento de um prémio de 35 milhões de patacas, dos quais 5 milhões foram pagos com a assinatura do primeiro termo de compromisso, 5 milhões com a assinatura do segundo e os restantes foram pagos em seis prestações, encontrando-se integralmente realizadas em 7 de Outubro de 1987.

3. As sociedades comprometeram-se, ainda, nos termos da cláusula décima primeira da sobredita minuta de contrato a apresentar o acordo estabelecido com a «Associação Geral dos Operários de Macau» (AGOM), então a ocupar o «Campo dos Operários», do qual consta que esta aceita manter e gerir o campo desportivo a disponibilizar pelo Governo e a desocupar aquele campo quando o novo lhe for entregue, obrigando-se as sociedades a pagar ao Governo 30 milhões de patacas.

4. Por razões várias, nas quais se incluem, nomeadamente, a definição do novo ordenamento viário das Portas do Cerco e o ordenamento urbanístico da zona envolvente da Rotunda de Ferreira do Amaral, apenas em 10 de Junho de 2003 foi entregue à AGOM o «Complexo Desportivo das Portas do Cerco» para ser utilizado em conformidade com o protocolo assinado em 27 de Março de 2003, tendo a RAEM recebido o terreno ocupado pelo «Campo dos Operários» em 6 de Outubro de 2003.

5. Tais circunstâncias determinaram igualmente que o procedimento de concessão, à Unido, do terreno com a área de 4 450 m² e de revisão da concessão do terreno com a área de 3 465 m², a favor da STDM, sofresse algumas delongas.

6. Não obstante, em 1995 foi elaborada uma nova minuta de contrato, no seguimento da apresentação e aprovação de um projecto que contemplava o aproveitamento conjunto dos aludidos terrenos, a conceder à Unido, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Janeiro de 1996, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, após o que foi submetido ao Conselho Consultivo que emitiu parecer favorável em 7 de Fevereiro de 1996, homologado pelo então Governador em 8 de Fevereiro de 1996.

7. Em virtude da Unido ter solicitado o adiamento da aceitação final da minuta de contrato, porque pretendia alterar o projecto de arquitectura que serviu de base à definição das condições contratuais, o despacho de concessão não chegou a ser publicado em *Boletim Oficial*.

8. Assim, em 1999 a referida sociedade submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo estudo prévio de aproveitamento, que previa a construção de dois edifícios, um destinado a hotel e outro a habitação, comércio e estacionamento, sobre o qual foi emitido parecer favorável.

九、因此，登記於商業及動產登記局C4冊第129頁第1412 (SO) 號，總址設於澳門葡京路2至4號葡京酒店9字樓的澳門聯合發展有限公司透過於二零零零年十二月二十八日向行政長官呈交的申請書，請求以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積10,563平方米，位於澳門半島殷皇子大馬路與葡京路之間的土地。

十、批給申請標的土地為政府土地的組成部分，當中部分一幅面積511平方米的土地透過於一九七三年二月一日在財政局訂立的公證契約，無償批予澳門中華總商會及另一幅面積5,550平方米的土地則透過載於當時的財政會計廳第128號簿冊第86頁及續後數頁，於一九六四年三月二日訂立的更正公證契約批予澳門旅遊娛樂股份有限公司。

十一、關於批予登記於身份證明局第405號的澳門中華總商會及總址設於澳門葡京路2至4號葡京酒店9字樓，登記於商業及動產登記局C1冊第194頁第354 (SO) 號的澳門旅遊娛樂股份有限公司的土地，申請人（澳門聯合發展有限公司）附同該等實體放棄相關批給的聲明書於申請書。

十二、然而，上述稱為工人球場的土地被包括在稱為擴建葡京酒店及娛樂場的計劃內，此乃屬澳門博彩股份有限公司透過公開競投方式獲賦予有關經營娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩批給的投資主要義務。該批給透過載於財政局公證處333冊第103頁至第149頁背頁及334冊第2頁至第31頁的二零零二年三月二十八日公證契約所規範的合同賦予，有關合同並經載於財政局公證處373冊第90頁至第122頁的二零零五年四月十九日公證契約所規範的合同修改。澳門聯合發展有限公司與澳門博彩股份有限公司於二零零五年一月七日請求將該土地批予首間公司，即第二間公司的附屬公司，而該土地的承批人須在將興建樓宇內作為娛樂場的獨立單位轉讓給澳門博彩股份有限公司。

十三、透過於二零零六年二月二十一日遞交的申請書，重申請求確認其可行性及送交新合同擬本。

十四、隨後，上述兩公司於二零零六年十一月三十日聯同登記於商業及動產登記局第18475 (SO) 號，總址設於澳門葡京路2至4號葡京酒店舊翼9字樓的新葡京物業投資股份有限公司請求由此公司替代澳門聯合發展有限公司在有關批給程序中的一方。

十五、新葡京物業投資股份有限公司，其公司資本全部由澳門博彩股份有限公司持有，乃澳門博彩股份有限公司按照澳

9. Nestas circunstâncias, a Sociedade de Desenvolvimento Unido de Macau, S.A.R.L., registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 412 (SO) a fls. 129 do livro C4, com sede na Avenida de Lisboa 2-4, Hotel Lisboa, 9.º andar, em Macau, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, apresentado em 28 de Dezembro de 2000, veio formalizar o pedido de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 10 563 m², situado no gaveto formado pela Avenida do Infante D. Henrique e Avenida de Lisboa, na península de Macau.

10. O terreno objecto do pedido de concessão integra terreno do Estado, parte do terreno com a área de 511 m² concedido gratuitamente à Associação Comercial de Macau por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) em 1 de Fevereiro de 1973 e parte do terreno com a área de 5 550 m² concedido à STDM por escritura pública de rectificação outorgada na então Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade em 2 de Março de 1964, lavrada a fls. 86 e seguintes do livro de notas n.º 128.

11. No que concerne aos terrenos concedidos à Associação Comercial de Macau, registada na Direcção dos Serviços de Identificação com o n.º 405, e à STDM, com sede na Avenida de Lisboa, n.ºs 2-4, Edifício do Hotel Lisboa, 9.º andar, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 354 (SO) a fls. 194 do livro C1, a sociedade requerente (Unido) juntou ao pedido declaração dessas entidades de desistência da respectiva concessão.

12. Todavia, tendo o terreno em causa, denominado por «Campo dos Operários», sido incluído no projecto designado por «Extensão do Hotel e Casino Lisboa», que constitui a principal obrigação de investimento da Sociedade de Jogos de Macau (SJM) no âmbito da concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino que lhe foi atribuída, mediante realização de concurso público, pelo contrato formalizado por escritura de 28 de Março de 2002, lavrada de fls. 103 a 149 verso do livro 333 e de fls. 2 a 31 do livro 334, ambos da Divisão de Notariado da DSF, alterado pelo contrato formalizado por escritura de 19 de Abril de 2005, lavrada de fls. 90 a 122 do livro 373 da Divisão de Notariado da DSF, em 7 de Janeiro de 2005, a Unido e a SJM vieram requerer que a concessão desse terreno seja outorgada a favor daquela primeira sociedade, que é subsidiária da segunda, ficando a concessionária do terreno obrigada a transmitir, para a SJM, a fracção autónoma do edifício a construir destinada a casino.

13. Este pedido foi reiterado através de requerimentos apresentados em 21 de Fevereiro de 2006, a solicitar que seja confirmada a sua viabilidade e o envio de nova minuta de contrato.

14. Posteriormente, em 30 de Novembro de 2006, as duas sobreditas sociedades, em conjunto com a sociedade «Grand Lisboa – Investimentos em Propriedades, S.A.», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 18 475 (SO), com sede na Avenida de Lisboa, n.ºs 2 a 4, Ala Velha do Hotel Lisboa, 9.º andar, em Macau, solicitaram a substituição da Unido, parte no procedimento de concessão, por esta sociedade.

15. A sociedade «Grand Lisboa — Investimentos em Propriedades, S.A.» é uma sociedade cujo capital social é totalmente detido pela sociedade «SJM Investimentos, Limitada», socieda-

門特別行政區政府的明確許可為持有其全部非涉及經營娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩之財產中的不動產而特別成立的全部公司資本由其持有的公司，所以申請人認為由上述公司擔當有關土地承批人的地位最為適合。

十六、由於此乃承批人澳門博彩股份有限公司須執行由其簽訂的在澳門特別行政區經營娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩批給合同的附件投資計劃所規定的大型建設項目，土地工務運輸局請求博彩監察協調局就有關計劃之間接執行的申請發出意見。

十七、發出了所請求之意見，認為只要遵守某些特定條件便可批准有關申請，而此意見已獲經濟財政司司長於二零零六年十二月十二日作出批示同意。土地工務運輸局根據已不斷作出修改之有關工程計劃訂定了該批給所應遵守的條件，由於該工程計劃不斷作出修改，使在合同擬本中按各用途分配之建築面積的訂定造成困難，並因而在程序上產生一定延誤。

十八、在有關合同擬本獲申請人同意後，經濟財政司司長亦於二零零七年十一月八日作出批示批准澳門博彩股份有限公司透過其附屬公司，即新葡京物業投資股份有限公司間接執行擴建葡京酒店及娛樂場工程，而由於已遵守博彩監察協調局的意見書中所載之條件，將有關案卷送交土地委員會，委員會於二零零八年六月十九日舉行會議，同意批准該申請。

十九、土地委員會的意見書已於二零零八年七月一日經行政長官的批示確認。

二十、批給標的之土地面積為11,626平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年四月二十五日發出的第539/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“A4”、“A5”、“A6”、“A7”、“B1”、“B2”、“B3”、“C1”、“C2”、“C3”、“C4”、“D1”、“D2”、“D3”及“D4”定界及標示。

二十一、上述先前被工人球場佔用之土地所在的區域乃由Sociedade de Fomento Predial de Macau, Limitada填海而成，而當時的澳門地區透過由載於Direcção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade de Macau第62號簿冊第55頁及續後數頁的一九三三年四月十二日契約所代替的一九三一年十二月十一日契約將一幅位於南灣湖，面積約137,750平方米的待填海土地以租賃制度批予該公司。

二十二、根據F5冊第156頁背頁第3252號登錄，該批給以上述公司的名義登記，而有關土地標示於物業登記局B32冊第57頁背頁第11955號。

de esta especialmente constituída pela SJM para deter todo o património imobiliário desta não afecto à exploração de jogos de fortuna ou azar, conforme autorização expressa do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), e cujo capital social é na totalidade detido pela SJM, entendendo por isso as requerentes que a referida sociedade é a mais indicada para assumir a posição de concessionária do terreno em apreço.

16. Dado tratar-se de um empreendimento previsto no plano de investimentos anexo ao contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na RAEM outorgado pela SJM e que a esta concessionária cumpre realizar, a DSSOPT solicitou à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) que se pronunciasse sobre o pedido de realização indirecta do projecto em causa.

17. Enviado o parecer solicitado, o qual se pronunciou no sentido do deferimento do pedido, desde que cumpridas determinadas condições, o que mereceu a concordância do Senhor Secretário para a Economia e Finanças, por despacho de 12 de Dezembro de 2006, a DSSOPT procedeu à definição das condições a que a concessão deve obedecer, em conformidade com o projecto de obra que foi sendo sucessivamente alterado, o que dificultou a fixação na minuta de contrato das áreas brutas de construção por finalidades, gerando algum atraso no procedimento.

18. Depois de obtida a concordância das requerentes quanto à minuta de contrato e tendo o Senhor Secretário para a Economia e Finanças, por despacho de 8 de Novembro de 2007, autorizado a SJM a executar a «Extensão do Hotel e Casino Lisboa» indirectamente, através da sua subsidiária «Grand Lisboa — Investimentos em Propriedade, S.A.», em virtude de terem sido cumpridas as condições constantes do parecer da DICJ, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Junho de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

19. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 1 de Julho de 2008.

20. O terreno objecto de concessão, com a área de 11 626 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «A3», «A4», «A5», «A6», «A7», «B1», «B2», «B3», «C1», «C2», «C3», «C4», «D1», «D2», «D3» e «D4», na planta n.º 539/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 25 de Abril de 2007.

21. A zona onde se situa o referido terreno, anteriormente ocupado pelo Campo dos Operários, foi aterrada pela Sociedade de Fomento Predial de Macau, Limitada, a quem o então território de Macau concedeu, por arrendamento, através de escritura de 11 de Dezembro de 1931, substituída pela escritura de 12 de Abril de 1933, lavrada a fls. 55 e seguintes do livro de notas n.º 62 da Direcção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade de Macau, um terreno a aterrar com a área aproximada de 137 750 m², situado na Baía da Praia Grande.

22. Esta concessão foi registada a favor da sobredita sociedade segundo a inscrição n.º 3 252 a fls. 156v do livro F5, ficando o terreno descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 955 a fls. 57v do livro B32.

二十三、從此標示中脫離及以劃分29個房地產作標示，其相當於完整的地塊（街區）或地塊的部分，亦即各地段。

二十四、根據上述第3252號登錄的附註，所脫離房地產中17個，尤其是標示於B38冊第172頁至第173頁背頁第14378號至第14381號的房地產以及標示於B32冊第57頁背頁第11955號的房地產（原先土地的剩餘面積）因不符合有關批給合同的條件而歸還政府，該歸還土地的部分被舊工人球場所佔用。

二十五、事實上，該幅批予澳門中華總商會，其批給並沒有登記，為舊工人球場所包括的面積511平方米土地為第14381號標示房地產及第11955號標示房地產的組成部分。

有關該幅批予澳門旅遊娛樂股份有限公司，其批給則以該公司之名義登記，亦為上述舊工人球場所包括的面積5,550平方米之土地由為標示於第14379號至第14380號及第11955號的房地產之組成部分的地塊所組成，有關土地標示於B43冊第130頁背頁第20218號，而該批給的權利登錄於F7冊第189頁背頁第6932號。

至於為昔日工人球場所包括的餘下面積，乃全部歸還政府的標示於第14378號至第14381號及第11955號房地產之組成部分。

二十六、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知各申請人。透過於二零零八年八月十四日遞交由許世元，已婚，居於澳門羅理基博士大馬路426號21字樓“A”及“B”，代表澳門中華總商會所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Philip Xavier核實；於二零零八年八月十五日遞交由何鴻燊，鰥夫，及蘇樹輝，已婚，職業住所均位於澳門葡京路2至4號葡京酒店，以新葡京物業投資股份有限公司的董事身分代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據載於聲明書上的確認，其身分及實施該行為的權力已經私人公證員Adelino Correia核實；於二零零八年八月十五日遞交由何鴻燊，鰥夫，及馮何婉鴻，寡婦，職業住所均位於澳門葡京路2至4號葡京酒店，分別以“Lanceford Company Limited”公司的常務董事及該公司董事的代表身分代表澳門旅遊娛樂股份有限公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Adelino Correia核實，以及於二零零八年八月十五日遞交由先前所指的何鴻燊及蘇樹輝以澳門博彩股份有限公司的董事身分代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據載於聲明書上的確認，其身分及實施該行為的權力已經私人公證員Adelino Correia核實。

23. Desta descrição foram desanexados e descritos em separado 29 prédios, que correspondem a talhões completos (quarteirões) ou a parte de talhões, isto é, a lotes.

24. De acordo com o averbamento à citada inscrição n.º 3 252, 17 dos prédios desanexados, nomeadamente os descritos sob os n.ºs 14 378 a 14 381 de fls. 172 a 173v do livro B38, bem como o prédio descrito sob o n.º 11 955 a fls. 57v do livro B32 (área remanescente do terreno inicial) reverteram ao Estado por não ter sido dado cumprimento às condições do contrato de concessão, sendo que parte desse terreno revertido foi ocupado pelo antigo Campo dos Operários.

25. Com efeito, o terreno com a área de 511 m², incluído nesse campo, concedido à Associação Comercial de Macau, mas cuja concessão esta não registou, integra parte do prédio descrito sob o n.º 14 381 e parte do prédio descrito sob o n.º 11 955.

Por seu turno, o terreno com a área de 5 550 m², também abrangido pelo mencionado campo, concedido à STDM e que esta registou a seu favor, ficando o terreno descrito sob o n.º 20 218 a fls. 130v do livro B43 e o direito de concessão inscrito sob o n.º 6 932 a fls. 189v do livro F7, é constituído por parcelas que fazem parte integrante dos prédios descritos sob os n.ºs 14 379 a 14 380 e 11 955.

Quanto à restante área incluída no outrora Campo dos Operários, a mesma faz parte integrante dos aludidos prédios descritos sob os n.ºs 14 378 a 14 381 e 11 955, todos revertidos ao Estado.

26. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 14 de Agosto de 2008, assinada por Hoi Sai Iun, casado, residente na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 426, 21.º andar, A, B, em Macau, em representação da Associação Comercial de Macau, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Philip Xavier, conforme reconhecimento nela exarado, declaração apresentada em 15 de Agosto de 2008, assinada por Ho, Stanley Hung Sun, viúvo, e So Shu Fai, casado, ambos, com domicílio profissional em Macau, na Avenida de Lisboa n.ºs 2 a 4, Hotel Lisboa, na qualidade de administradores e em representação da sociedade «Grand Lisboa — Investimentos em Propriedades, S.A.», qualidade e poderes para o acto que foram verificados pelo notário privado Adelino Correia, conforme reconhecimento nela exarado, declaração apresentada em 15 de Agosto de 2008, assinada por Stanley Hung Sun Ho, viúvo, e Fung Ho, Nanette Yuen Hung, viúva, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida de Lisboa n.ºs 2 a 4, Hotel Lisboa, na qualidade de, respectivamente, administrador-delegado e de representante da administradora da «Lanceford Company Limited», ambos em representação da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Adelino Correia, conforme reconhecimento nela exarado e declaração apresentada em 15 de Agosto de 2008, assinada por Ho, Stanley Hung Sun e So Shu Fai, anteriormente identificados, na qualidade de administradores e em representação da «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.», qualidade e poderes para o acto que foram verificados pelo notário privado Adelino Correia, conforme reconhecimento nela exarado.

二十七、合同第十條款第3)項所述的溢價金已透過土地委員會於二零零八年八月一日發出的第79/2008號不定期收入憑單，於二零零八年八月十四日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號68857)，其副本已存於有關案卷內。

二十八、澳門博彩股份有限公司登記於商業及動產登記局第15056(SO)號，總址設於澳門葡京路2至4號葡京酒店9字樓。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 丙方——澳門旅遊娛樂股份有限公司放棄一幅面積5,550(伍仟伍佰伍拾)平方米，標示於物業登記局B43冊第130頁背頁第20218號，由一九六四年十一月二十一日在前財政司簽署的更正公證契約規範，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年四月二十五日發出的第539/1989號地籍圖中以字母B1、B2、B3、C2、C3、C4、E1a、E1b、E2a、E2b、E2c、E2d、E3a、E3b、F1a、F1b、F2a、F2b、F2c、F2d及F3標示的土地的批給。隨後將該幅無帶任何責任或負擔的土地歸還甲方——澳門特別行政區，並獲其接納。以字母B1、B2、B3、C2、C3及C4標示，面積分別為999平方米、357平方米、906平方米、1,320平方米、105平方米及98平方米，價值\$19,151,935.00(澳門幣壹仟玖佰壹拾伍萬壹仟玖佰叁拾伍元整)、\$6,844,085.00(澳門幣陸佰捌拾肆萬肆仟零捌拾伍元整)、\$17,369,022.00(澳門幣壹仟柒佰叁拾陸萬玖仟零貳拾貳元整)、\$25,305,861.00(澳門幣貳仟伍佰叁拾萬零伍仟捌佰陸拾壹元整)、\$2,012,966.00(澳門幣貳佰零壹萬貳仟玖佰陸拾陸元整)及\$1,878,768.00(澳門幣壹佰捌拾柒萬捌仟柒佰陸拾捌元整)的地塊用作納入澳門特別行政區私產；而以字母E1a、E1b、E2a、E2b、E2c、E2d、E3a、E3b、F1a、F1b、F2a、F2b、F2c、F2d及F3標示，面積分別為450平方米、144平方米、102平方米、66平方米、215平方米、205平方米、159平方米、26平方米、88平方米、21平方米、111平方米、18平方米、29平方米、42平方米及89平方米的地塊則用作納入其公產。

上述土地資料同時標示如下：

——以字母B1、C2、E1a、E1b、F1a及F1b標示，總面積3,022平方米的地塊，為B38冊第172頁背頁第14379號標示的組成部分；

——以字母B3、C4、E3a、E3b及F3標示，總面積1,278平方米的地塊，為B38冊第173頁第14380號標示的組成部分；

——以字母B2、C3、E2a、E2b、E2c、E2d、F2a、F2b、F2c及F2d標示，總面積1,250平方米的地塊，為B32冊第57頁背頁第11955號標示的組成部分。

27. A prestação de prémio referida na alínea 3) da cláusula décima do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 14 de Agosto de 2008 (receita n.º 68 857), através da guia de receita eventual n.º 79/2008, emitida pela Comissão de Terras, em 1 de Agosto de 2008, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

28. A «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens sob o n.º 15 056 (SO), tem sede na Avenida de Lisboa, n.ºs 2 a 4, Hotel Lisboa, 9.º andar, em Macau.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A desistência pelo terceiro outorgante, Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A. (STDM), da concessão do terreno com a área de 5 550 m² (cinco mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 20 218 a fls. 130v do livro B43, titulada pela escritura pública de rectificação outorgada na DSF em 21 de Novembro de 1964, assinalado na planta n.º 539/1989, emitida pela DSCC, em 25 de Abril de 2007, com as letras «B1», «B2», «B3», «C2», «C3», «C4», «E1a», «E1b», «E2a», «E2b», «E2c», «E2d», «E3a», «E3b», «F1a», «F1b», «F2a», «F2b», «F2c», «F2d» e «F3», em consequência do que o mesmo reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), que aceita. As parcelas assinaladas com as letras «B1», «B2», «B3», «C2», «C3» e «C4», respectivamente, com a área de 999 m², 357 m², 906 m², 1 320 m², 105 m² e 98 m² e com o valor atribuído de \$ 19 151 935,00 (dezanove milhões, cento e cinquenta e uma mil, novecentas e trinta e cinco) patacas, \$ 6 844 085,00 (seis milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco) patacas, \$ 17 369 022,00 (dezassete milhões, trezentas e sessenta e nove mil e vinte e duas) patacas, \$ 25 305 861,00 (vinte e cinco milhões, trezentas e cinco mil, oitocentas e sessenta e uma) patacas, \$ 2 012 966,00 (dois milhões, doze mil, novecentas e sessenta e seis) patacas e \$ 1 878 768,00 (um milhão, oitocentas e setenta e oito mil, setecentas e sessenta e oito) patacas, são integradas no domínio privado da RAEM. As parcelas assinaladas com as letras «E1a», «E1b», «E2a», «E2b», «E2c», «E2d», «E3a», «E3b», «F1a», «F1b», «F2a», «F2b», «F2c», «F2d» e «F3» com a área de, respectivamente, 450 m², 144 m², 102 m², 66 m², 215 m², 205 m², 159 m², 26 m², 88 m², 21 m², 111 m², 18 m², 29 m², 42 m² e 89 m², são integradas no domínio público da RAEM.

O terreno anteriormente identificado está duplicado com as descrições seguintes:

— As parcelas assinaladas com as letras «B1», «C2», «E1a», «E1b», «F1a» e «F1b», com a área global de 3 022 m², fazem parte da descrição n.º 14 379 a fls. 172v do livro B38;

— As parcelas assinaladas com as letras «B3», «C4», «E3a», «E3b» e «F3», com a área global de 1 278 m², fazem parte da descrição n.º 14 380 a fls. 173 do livro B38;

— As parcelas assinaladas com as letras «B2», «C3», «E2a», «E2b», «E2c», «E2d», «F2a», «F2b», «F2c» e «F2d», com a área global de 1 250 m², fazem parte da descrição n.º 11 955 a fls. 57v do livro B32.

2) 丁方——澳門中華總商會放棄一幅面積511平方米，但並未以承批人名義登錄，由一九七三年二月一日在前財政司簽署的契約規範，在上項所述的地籍圖中以字母A1、A7、D3、D4、E7及E8標示的土地的無償批給。隨後將該幅無帶任何責任或負擔的土地歸還給甲方——澳門特別行政區，並獲其接納。以字母A1、A7、D3及D4標示，面積分別為178平方米、47平方米、43平方米及143平方米，價值\$3,412,457.00（澳門幣叁佰肆拾壹萬貳仟肆佰伍拾柒元整）、\$901,042.00（澳門幣玖拾萬零壹仟零肆拾貳元整）、\$824,358.00（澳門幣捌拾貳萬肆仟叁佰伍拾捌元整）及\$2,741,468.00（澳門幣貳佰柒拾肆萬壹仟肆佰陸拾捌元整）的地塊用作納入澳門特別行政區私產；而以字母E7及E8標示，面積分別為88平方米及12平方米的地塊則用作納入其公產。

上述土地的登記情況如下：

——以字母A1、D4及E7標示，總面積409平方米的地塊，為標示於第14381號的土地的組成部分；

——以字母A7、D3及E8標示，總面積102平方米的地塊，為標示於第11955號的土地的組成部分。

3) 自一九八零年起，經過多次商討後，最終根據於一九八四年十月六日簽署的承諾書，甲方以租賃制度及免除公開競投方式向乙方批出一幅總面積11,626（壹萬壹仟陸佰貳拾陸）平方米，位於澳門半島殷皇子大馬路與葡京路之間的土地。該土地由在同一地籍圖中以字母A1、A2、A3、A4、A5、A6、A7、B1、B2、B3、C1、C2、C3、C4、D1、D2、D3及D4標示的地塊所組成，其登記情況如下：

——以字母B1及C2標示，面積分別為999平方米及1,320平方米的地塊，重複標示於B43冊第130頁背頁第20218號及B38冊第172頁背頁第14379號；

——以字母B2及C3標示，面積分別為357平方米及105平方米的地塊，重複標示於B43冊第130頁背頁第20218號及B32冊第57頁背頁第11955號；

——以字母B3及C4標示，面積分別為906平方米及98平方米的地塊，重複標示於B43冊第130頁背頁第20218號及B38冊第173頁第14380號；

——以字母A5及D1標示，面積分別為804平方米及270平方米的地塊，為標示於B38冊第172頁第14378號的土地的組成部分；

2) A desistência pelo quarto outorgante, Associação Comercial de Macau, da concessão gratuita titulada pela escritura outorgada na DSF em 1 de Fevereiro de 1973, mas que não foi registada a favor do concessionário, respeitante ao terreno com a área de 511 m², assinalado na planta referida na alínea anterior com as letras «A1», «A7», «D3», «D4», «E7» e «E8», em consequência do que o mesmo terreno reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, RAEM, que aceita. As parcelas assinaladas com as letras «A1», «A7», «D3» e «D4», com a área de, respectivamente, 178 m², 47 m², 43 m² e 143 m² e com o valor atribuído de \$ 3 412 457,00 (três milhões, quatrocentas e doze mil, quatrocentas e cinquenta e sete) patacas, \$ 901 042,00 (novecentas e uma mil e quarenta e duas) patacas, \$ 824 358,00 (oitocentas e vinte e quatro mil, trezentas e cinquenta e oito) patacas e \$ 2 741 468,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil, quatrocentas e sessenta e oito) patacas, são integradas no domínio privado da RAEM. As parcelas assinaladas com as letras «E7» e «E8», com a área de, respectivamente, 88 m² e 12 m², são integradas no domínio público da RAEM.

A situação registral do terreno anteriormente identificado é a seguinte:

— As parcelas assinaladas com as letras «A1», «D4» e «E7», com a área global de 409 m², fazem parte do prédio descrito sob o n.º 14 381;

— As parcelas assinaladas com as letras «A7», «D3» e «E8», com a área global de 102 m², fazem parte integrante do prédio descrito sob o n.º 11 955.

3) A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, pelo primeiro outorgante a favor do segundo outorgante, em conformidade com o Termo de Compromisso firmado em 6 de Outubro de 1984, no âmbito das negociações iniciadas em 1980, do terreno sito no gaveto formado pela Avenida do Infante D. Henrique e Avenida de Lisboa, na península de Macau, com a área global de 11 626 m² (onze mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados), constituído pelas parcelas assinaladas na mesma planta com as letras «A1», «A2», «A3», «A4», «A5», «A6», «A7», «B1», «B2», «B3», «C1», «C2», «C3», «C4», «D1», «D2», «D3» e «D4» e com a situação registral seguinte:

— As parcelas assinaladas com as letras «B1» e «C2», com a área de, respectivamente, 999 m² e 1 320 m², encontram-se duplamente descritas sob o n.ºs 20 218 a fls. 130v do livro B43 e 14 379 a fls. 172v do livro B38;

— As parcelas assinaladas com as letras «B2» e «C3», com a área de, respectivamente, 357 m² e 105 m², encontram-se duplamente descritas sob os n.ºs 20 218 a fls. 130v do livro B43 e 11 955 a fls. 57v do livro B32;

— As parcelas assinaladas com as letras «B3» e «C4», com a área de, respectivamente, 906 m² e 98 m², encontram-se duplamente descritas sob os n.ºs 20 218 a fls. 130v do livro B43 e 14 380 a fls. 173 do livro B38;

— As parcelas assinaladas com as letras «A5» e «D1», com a área de, respectivamente, 804 m² e 270 m², fazem parte do prédio descrito sob o n.º 14 378 a fls. 172 do livro B38;

——以字母A4及C1標示，面積分別為2,806平方米及157平方米的地塊，為標示於B38冊第172頁背頁第14379號的土地的組成部分；

——以字母A3標示，面積1,699平方米的地塊，為標示於B38冊第173頁第14380號的土地的組成部分；

——以字母A1、A2及D4標示，面積分別為178平方米、326平方米及143平方米的地塊，為標示於B38冊第173頁背頁第14381號的土地的組成部分；

——以字母A6、A7、D2及D3標示，面積分別為1,362平方米、47平方米、6平方米及43平方米的地塊，為標示於B32冊第57頁背頁第11955號的土地的組成部分。

4) 將下列地塊納入澳門特別行政區公產，作為公共街道：

——在上述地籍圖中以字母E4及G1a標示，面積分別為176平方米及461平方米的地塊，為標示於物業登記局B38冊第173頁第14380號的土地的組成部分；

——以字母E5、E8、E9、E11、G2、G4、G6、G8、G9a、G9b、G9c、G9d、G9e、H及I標示，面積分別為22平方米、12平方米、2平方米、19平方米、50平方米、67平方米、27平方米、45平方米、150平方米、128平方米、6平方米、84平方米、45平方米、240平方米及418平方米的地塊，為標示於B32冊第57頁背頁第11955號的土地的組成部分；

——以字母E6、E7及G3標示，面積分別為32平方米、88平方米及495平方米的地塊，為標示於B38冊第173頁背頁第14381號的土地的組成部分；

——以字母E10及G5標示，面積分別為122平方米及470平方米的地塊，為標示於B38冊第172頁第14378號的土地的組成部分；

——以字母E12、G7a及G7b標示，面積分別為140平方米、736平方米及28平方米的地塊，為標示於B38冊第172頁背頁第14379號的土地的組成部分；

——以字母G1b標示，面積19平方米，未在物業登記局標示的地塊。

2. 前款3) 項所述現時批出的地塊，將合併及共同進行利用，組成一幅面積11,626 (壹萬壹仟陸佰貳拾陸) 平方米的單一地段，價值\$222,883,285.00 (澳門幣貳億貳仟貳佰捌拾捌萬叁仟貳佰捌拾伍元整)，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

— As parcelas assinaladas com as letras «A4» e «C1», com a área de, respectivamente, 2 806 m² e 157 m², fazem parte do prédio descrito sob o n.º 14 379 a fls. 172v do livro B38;

— A parcela assinalada com a letra «A3», com a área de 1 699 m², faz parte do prédio descrito sob o n.º 14 380 a fls. 173 do livro B38;

— As parcelas assinaladas com as letras «A1», «A2» e «D4», com a área de, respectivamente, 178 m², 326 m² e 143 m², fazem parte do prédio descrito sob o n.º 14 381 a fls. 173v do livro B38;

— As parcelas assinaladas com as letras «A6», «A7», «D2» e «D3», com a área de, respectivamente, 1 362 m², 47 m², 6 m² e 43 m², fazem parte do prédio descrito sob o n.º 11 955 a fls. 57v do livro B32.

4) A integração no domínio público da RAEM, como via pública, das seguintes parcelas de terreno:

— parcelas assinaladas com as letras «E4» e «G1a», na planta cadastral anteriormente identificada, com a área de, respectivamente, 176 m² e 461 m², que fazem parte integrante do prédio descrito na CRP sob o n.º 14 380 a fls. 173 do livro B38;

— parcelas assinaladas com as letras «E5», «E8», «E9», «E11», «G2», «G4», «G6», «G8», «G9a», «G9b», «G9c», «G9d», «G9e», «H» e «I», com a área de, respectivamente, 22 m², 12 m², 2 m², 19 m², 50 m², 67 m², 27 m², 45 m², 150 m², 128 m², 6 m², 84 m², 45 m², 240 m² e 418 m², que fazem parte integrante do prédio descrito sob o n.º 11 955 a fls. 57v do livro B32;

— parcelas assinaladas com as letras «E6», «E7» e «G3», com a área de, respectivamente, 32 m², 88 m² e 495 m², que fazem parte integrante do prédio descrito sob o n.º 14 381 a fls. 173v do livro B38;

— parcelas assinaladas com as letras «E10» e «G5», com a área de, respectivamente, 122 m² e 470 m², que fazem parte do prédio descrito sob o n.º 14 378 a fls. 172 do livro B38;

— parcelas assinaladas com as letras «E12», «G7a» e «G7b», com a área de, respectivamente, 140 m², 736 m² e 28 m², que fazem parte integrante do prédio descrito sob o n.º 14 379 a fls. 172v do livro B38;

— parcela assinalada com a letra «G1b», com a área de 19 m², que não se encontra descrita na CRP.

2. As parcelas referidas na alínea 3) do número anterior, ora concedidas, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente num único lote, com a área de 11 626 m² (onze mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados), ao qual é atribuído o valor de \$ 222 883 285,00 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e oitenta e três mil, duzentas e oitenta e cinco) patacas, de ora em diante designado simplesmente por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高53（伍拾叁）層，其中4（肆）層為地庫、3（叁）層為避火層和5層為夾樓層的樓宇，並按用途分配如下：

娛樂場：..... 建築面積20,304平方米；

五星級酒店：..... 建築面積115,138平方米（不包括避火層）；

停車場：..... 建築面積22,556平方米；

室外範圍及花園：..... 面積5,199平方米。

2. 在地圖繪製暨地籍局於二零零七年四月二十五日發出的第539/1989號地籍圖中以字母D1、D2、D3及D4標示，面積462（肆佰陸拾貳）平方米的地塊，由地面層至最少淨高6米的範圍屬行人道公共地役。

3. 在上述地籍圖中以字母C1、C2、C3及C4標示，面積1,680（壹仟陸佰捌拾）平方米的範圍，由地面層開始，屬非建築公共地役。

4. 即將興建的樓宇將會透過一條隧道連接葡京酒店，以便行人橫過葡京路。該隧道將建在上述地籍圖中以字母E1b、E2b、F1b、F2b、G7b、G9b及H標示的地塊3米下的地底，總面積為645平方米，其使用在土地批給期限內，並不賦予任何可在法庭內外行使之權利，且不可作其他用途。

5. 在同一地籍圖中以字母E2c、E3b、F2c、G9e及I標示，面積733平方米的地塊，為一條建於公共街道上最少淨高9.5米，可直接通往公共街道的行人天橋，其使用在土地批給期限內，並不賦予任何可在法庭內外行使之權利，且不可作其他用途。

第四條款——獨立單位的轉讓

1. 乙方必須在有關分層所有權登記後30（叁拾）日內，透過繕立公證契約，將價值為\$35,976,658.00（澳門幣叁仟伍佰玖拾柒萬陸仟陸佰伍拾捌元整），興建在樓宇內用作“娛樂場”的獨立單位轉讓給戊方。

2. 乙方必須向甲方遞交上款所述轉讓的證明文件。

第五條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付以下年租：

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, com 53 (cinquenta e três) pisos, que inclui 4 (quatro) pisos em cave, 3 (três) pisos de refúgio e 5 pisos de *mezanine*, afectado às seguintes finalidades de utilização:

Casino:com a área bruta de construção de 20 304 m²;

Hotel de 5 estrelas:com a área bruta de construção de 115 138 m² (excluída a dos pisos de refúgio);

Estacionamento:com a área bruta de construção de 22 556 m²;

Área livre e ajardinada:com a área de 5 199 m².

2. Sobre a área de 462 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados) assinalada com as letras «D1», «D2», «D3» e «D4» na referida planta n.º 539/1989, emitida em 25 de Abril de 2007, pela DSCC, ao nível do piso térreo e até a uma altura livre mínima de 6,00 m, é constituída servidão pública de passagem de peões.

3. Sobre a área de 1 680 m² (mil seiscentos e oitenta metros quadrados) assinalada com as letras «C1», «C2», «C3» e «C4» na referida planta, é constituída a partir do piso térreo, servidão pública *non-aedificandi*.

4. O edifício a construir será ligado ao Hotel Lisboa por um túnel subterrâneo para travessia de peões na Avenida de Lisboa, a construir, no subsolo à cota — 3,00 m, nas parcelas assinaladas com as letras «E1b», «E2b», «F1b», «F2b», «G7b», «G9b» e «H» na mencionada planta, com a área global de 645 m², a ser utilizado durante o prazo de concessão, não conferindo o seu uso qualquer direito que possa ser invocado em juízo ou fora dele e não podendo destinar-se a fim diferente.

5. As parcelas assinaladas na mesma planta com as letras «E2c», «E3b», «F2c», «G9e» e «I», com a área de 733 m², correspondem à área da passagem superior para peões, sobre a via pública, a construir com uma altura livre mínima de 9,50 m e com acessos directos para a via pública, a ser utilizada durante o prazo de concessão, não conferindo o seu uso qualquer direito que possa ser invocado em juízo ou fora dele e não podendo destinar-se a fim diferente.

Cláusula quarta — Transmissão de fracção autónoma

1. O segundo outorgante obriga-se a transmitir a favor do quinto outorgante, mediante escritura pública a celebrar no prazo de 30 (trinta) dias após o registo da respectiva propriedade horizontal, a fracção autónoma do edifício a construir destinada a «Casino», à qual é atribuído o valor de \$ 35 976 658,00 (trinta e cinco milhões, novecentas e setenta e seis mil, seiscentas e cinquenta e oito) patacas.

2. O segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante documento comprovativo da transmissão referida no número anterior.

Cláusula quinta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) 在土地利用的施工期間，每平方米批給土地繳付\$30.00（澳門幣叁拾元整），總金額為\$348,780.00（澳門幣叁拾肆萬捌仟柒佰捌拾元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為繳付總金額\$2,309,180.00（澳門幣貳佰叁拾萬零玖仟壹佰捌拾元整），其計算如下：

(1) 娛樂場：

20,304平方米 x \$15.00/平方米\$ 304,560.00；

(2) 五星級酒店：

115,138平方米 x \$15.00/平方米\$ 1,727,070.00；

(3) 停車場：

22,556平方米 x \$10.00/平方米\$ 225,560.00；

(4) 室外範圍及花園：

5,199平方米 x \$10.00/平方米\$ 51,990.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第六條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為12（拾貳）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交工程圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第七條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空以字母A1、A2、A3、A4、A5、A6、A7、B1、B2、B3、C1、C2、C3、C4、D1、D2、D3、D4、E1a、E1b、E2a、E2b、E2c、E2d、E3a、E3b、E4、E5、E6、E7、E8、E9、E10、E11、E12、F1a、F1b、F2a、F2b、F3、G1a、G1b、G2、G3、G4、G5、G6、G7a、G7b、G8、G9a、G9b、G9c、G9d、G9e、H及I標示在地圖繪製暨地籍局於二零零七年四月二十五日發出的第539/1989號地籍圖中的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施；

2) 在上述地籍圖中以字母E1a、E1b、E2a、E2b、E2c、E2d、E3a、E3b、E4、E5、E6、E7、E8、E9、E10、E11、E12、F1a、F1b、F2a、F2b、F2c、F2d、F3、G1a、G1b、G2、G3、G4、G5、G6、G7a、G7b、G8、G9a、G9b、G9c、G9d及G9e標示的地塊進行基礎設施、景觀整治、渠網、照明和連接現有道路的工程；

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 30,00 (trinta) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 348 780,00 (trezentas e quarenta e oito mil, setecentas e oitenta) patacas;

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 2 309 180,00 (dois milhões, trezentas e nove mil, cento e oitenta) patacas, resultante da seguinte discriminação;

(1) Casino:

20 304 m² x \$ 15,00/m² \$ 304 560,00;

(2) Hotel de 5 estrelas:

115 138 m² x \$ 15,00/m² \$ 1 727 070,00;

(3) Estacionamento:

22 556 m² x \$ 10,00/m² \$ 225 560,00;

(4) Área livre e ajardinada:

5 199 m² x \$ 10,00/ m² \$ 51 990,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sexta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas na planta n.º 539/1989, emitida em 25 de Abril de 2007, pela DSCC, com as letras «A1», «A2», «A3», «A4», «A5», «A6», «A7», «B1», «B2», «B3», «C1», «C2», «C3», «C4», «D1», «D2», «D3», «D4», «E1a», «E1b», «E2a», «E2b», «E2c», «E2d», «E3a», «E3b», «E4», «E5», «E6», «E7», «E8», «E9», «E10», «E11», «E12», «F1a», «F1b», «F2a», «F2b», «F3», «G1a», «G1b», «G2», «G3», «G4», «G5», «G6», «G7a», «G7b», «G8», «G9a», «G9b», «G9c», «G9d», «G9e», «H» e «I», e a remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas, tratamento paisagístico, saneamento, iluminação e obra de ligação à via existente, nas parcelas assinaladas na referida planta com as letras «E1a», «E1b», «E2a», «E2b», «E2c», «E2d», «E3a», «E3b», «E4», «E5», «E6», «E7», «E8», «E9», «E10», «E11», «E12», «F1a», «F1b», «F2a», «F2b», «F2c», «F2d», «F3», «G1a», «G1b», «G2», «G3», «G4», «G5», «G6», «G7a», «G7b», «G8», «G9a», «G9b», «G9c», «G9d» e «G9e»;

3) 在同一地籍圖中以字母E1b、E2b、F1b、F2b、G7b、G9b及H標示的地塊3米下興建隧道，以便行人橫過葡京路；

4) 在同一地籍圖中以字母E2c、E3b、F2c、G9e及I標示的地塊的公共街道上最少淨高9.5米，興建一條可直接通往公共街道的行人天橋。

2. 上款2) 項、3) 項及4) 項所述的工程圖則應由乙方編製，並須經甲方審批。

3. 對第1款2) 項所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料及設備，並負責該等工程由臨時驗收之日起計兩年內及對第1款3) 項及4) 項所述工程於土地批給期限內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

第八條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作任何其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

——首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00；

——第二次違反：\$51,000.00至\$100,000.00；

——第三次違反：\$101,000.00至\$200,000.00；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第九條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第六條款訂定的利用的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3) A construção de um túnel subterrâneo nas parcelas assinaladas na mesma planta com as letras «E1b», «E2b», «F1b», «F2b», «G7b», «G9b» e «H», para travessia de peões na Avenida de Lisboa, à cota -3,00 m;

4) A construção de uma passagem superior para peões, sobre a via pública, com uma altura livre mínima de 9,50 m e com acessos directos para a via pública, nas parcelas assinaladas na mesma planta com as letras «E2c», «E3b», «F2c», «G9e» e «I».

2. Os projectos referentes às obras mencionadas nas alíneas 2), 3) e 4) do número anterior devem ser elaborados pelo segundo outorgante e aprovados pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas na alínea 2) do n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, período durante o qual se obriga a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se, e nas alíneas 3) e 4) do n.º 1, durante o prazo de concessão do terreno.

Cláusula oitava — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes sanções:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula nona — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula sexta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總金額\$222,883,285.00（澳門幣貳億貳仟貳佰捌拾捌萬叁仟貳佰捌拾伍元整），按如下方式繳付：

1) \$65,500,000.00（澳門幣陸仟伍佰伍拾萬元整）調整為\$35,000,000.00（澳門幣叁仟伍佰萬元整），並已於一九八零年及一九八七年間分期繳付；

2) \$45,243,900.00（澳門幣肆仟伍佰貳拾肆萬叁仟玖佰元整），透過興建「關閘運動場」，以實物繳付。該運動場的建築面積為6,087（陸仟零捌拾柒）平方米及設有一個建築面積25,022（貳萬伍仟零貳拾貳）平方米的停車場，並已於二零零三年六月十日向甲方交付。

3) 餘款\$112,139,385.00（澳門幣壹億壹仟貳佰壹拾叁萬玖仟叁佰捌拾伍元整），當交回根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件之聲明書時，以現金方式繳付。

第十一條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$348,780.00（澳門幣叁拾肆萬捌仟柒佰捌拾元整）。

2. 上款所指的保證金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金於遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十二條款——使用准照

使用准照僅在提交已履行第七條款所指之義務的證明後，方予發出。

第十三條款——轉讓

1. 鑑於批給的性質，將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

3. Consideram-se casos de força maior, os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 222 883 285,00 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentas e oitenta e três mil, duzentas e oitenta e cinco) patacas, da seguinte forma:

1) \$ 65 500 000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentas mil) patacas actualizados para a quantia de \$ 35 000 000,00 (trinta e cinco milhões) patacas, prestada em prestações entre os anos de 1980 e 1987;

2) \$ 45 243 900,00 (quarenta e cinco milhões, duzentas e quarenta e três mil e novecentas) patacas, em espécie, pela execução das obras de construção do «Complexo Desportivo das Portas do Cerco», com a área bruta de construção de 6 087 m² (seis mil e oitenta e sete metros quadrados) e com uma área bruta de construção de 25 022 m² (vinte e cinco mil e vinte e dois metros quadrados) de estacionamento, cuja entrega ao primeiro outorgante teve lugar em 10 de Junho de 2003;

3) O remanescente, no valor de \$ 112 139 385,00 (cento e doze milhões, cento e trinta e nove mil, trezentas e oitenta e cinco) patacas é pago em numerário, aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 348 780,00 (trezentas e quarenta e oito mil, setecentas e oitenta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima segunda — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sétima.

Cláusula décima terceira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sedeadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十四條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十五條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第九條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十三條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
- 4) 不履行第七條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十七條款——歸還娛樂場

透過二零零二年三月二十八日的契約，批予戊方之娛樂場幸運博彩或其他方式博彩之經營批給，因期限屆滿或合同內規定之其他原因而被撤銷，會導致用作娛樂場的獨立單位及用於博彩業務之設備及用具，包括設於娛樂場以外地方之設備及用具，均會無帶任何責任及負擔，無償並自動地歸還給甲方。

第十八條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十九條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quarta — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quinta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada prevista na cláusula nona;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima sexta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima terceira;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sétima — Reversão do casino

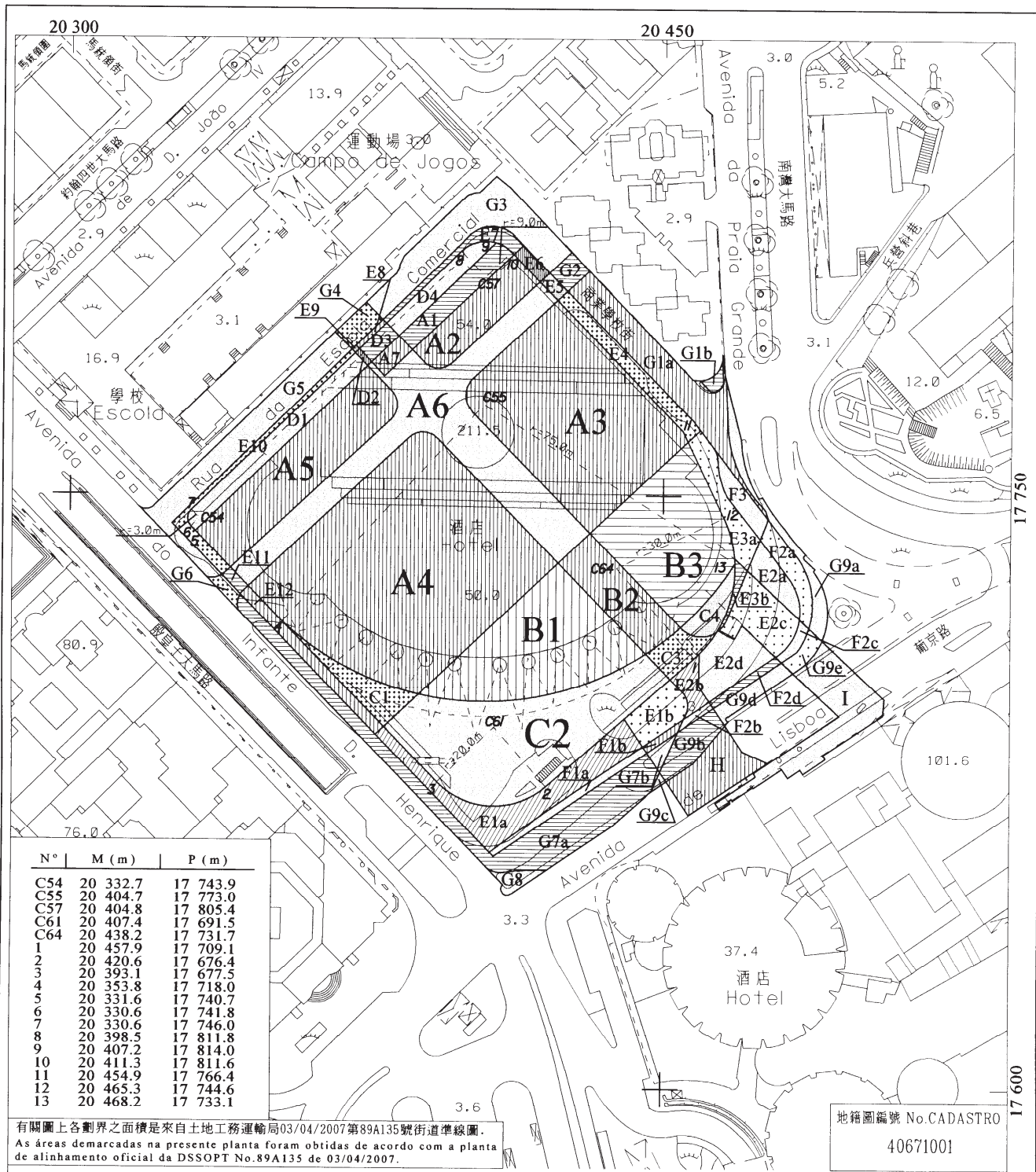
A extinção da concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, atribuída ao quinto outorgante através de escritura de 28 de Março de 2002, por decurso do respectivo prazo ou por outra causa nele prevista, implica a reversão gratuita e automática, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o primeiro outorgante, da fracção autónoma destinada a casino, assim como dos equipamentos e utensilagem afectos aos jogos, ainda que se encontrem fora daquele.

Cláusula décima oitava — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

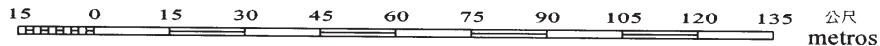


位於鄰近般皇子大馬路之土地
Terreno junto à Avenida do Infante D. Henrique



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1500



2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 28 / 運輸工務司 / 2008
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 48/2008 於 19/06/2008
Parecer da C.T. no. de

539/1989 於 25/04/2007
de

地塊 Parcela A1 = 178 m ²	地塊 Parcela E2a = 102 m ²	地塊 Parcela F2d = 42 m ²
地塊 Parcela A2 = 326 m ²	地塊 Parcela E2b = 66 m ²	地塊 Parcela F3 = 89 m ²
地塊 Parcela A3 = 1 699 m ²	地塊 Parcela E2c = 215 m ²	地塊 Parcela G1a = 461 m ²
地塊 Parcela A4 = 2 806 m ²	地塊 Parcela E2d = 205 m ²	地塊 Parcela G1b = 19 m ²
地塊 Parcela A5 = 804 m ²	地塊 Parcela E3a = 159 m ²	地塊 Parcela G2 = 50 m ²
地塊 Parcela A6 = 1 362 m ²	地塊 Parcela E3b = 26 m ²	地塊 Parcela G3 = 495 m ²
地塊 Parcela A7 = 47 m ²	地塊 Parcela E4 = 176 m ²	地塊 Parcela G4 = 67 m ²
地塊 Parcela B1 = 999 m ²	地塊 Parcela E5 = 22 m ²	地塊 Parcela G5 = 470 m ²
地塊 Parcela B2 = 357 m ²	地塊 Parcela E6 = 32 m ²	地塊 Parcela G6 = 27 m ²
地塊 Parcela B3 = 906 m ²	地塊 Parcela E7 = 88 m ²	地塊 Parcela G7a = 736 m ²
地塊 Parcela C1 = 157 m ²	地塊 Parcela E8 = 12 m ²	地塊 Parcela G7b = 28 m ²
地塊 Parcela C2 = 1 320 m ²	地塊 Parcela E9 = 2 m ²	地塊 Parcela G8 = 45 m ²
地塊 Parcela C3 = 105 m ²	地塊 Parcela E10 = 122 m ²	地塊 Parcela G9a = 150 m ²
地塊 Parcela C4 = 98 m ²	地塊 Parcela E11 = 19 m ²	地塊 Parcela G9b = 128 m ²
地塊 Parcela D1 = 270 m ²	地塊 Parcela E12 = 140 m ²	地塊 Parcela G9c = 6 m ²
地塊 Parcela D2 = 6 m ²	地塊 Parcela F1a = 88 m ²	地塊 Parcela G9d = 84 m ²
地塊 Parcela D3 = 43 m ²	地塊 Parcela F1b = 21 m ²	地塊 Parcela G9e = 45 m ²
地塊 Parcela D4 = 143 m ²	地塊 Parcela F2a = 111 m ²	地塊 Parcela H = 240 m ²
地塊 Parcela E1a = 450 m ²	地塊 Parcela F2b = 18 m ²	地塊 Parcela I = 418 m ²
地塊 Parcela E1b = 144 m ²	地塊 Parcela F2c = 29 m ²	

四至 Confrontações actuais:

- A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7+B1+B2+B3+C1+C2+C3+C4+D1+D2+D3+D4 地塊 :
Parcelas A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7+B1+B2+B3+C1+C2+C3+C4+D1+D2+D3+D4 :
- 東北/西北 - 商業學校街(計劃擴闊);
NE/NW - Rua da Escola Comercial(alargamento projectado);
- 東南 - 位於鄰近葡京路之設計道路;
- SE - Via projectada junto à Avenida de Lisboa;
- 西南 - 殷皇子大馬路(計劃擴闊)。
- SW - Avenida do Infante D.Henrique(alargamento projectado).

備註: - "C1+C2+C3+C4"地塊, 為非建築面積。

OBS: As parcelas "C1+C2+C3+C4" são área non-aedificandi.

- "D1+D2+D3+D4"地塊, 表示地面層作為公共行人通道的面積, 其淨空最少為 6米。
As parcelas "D1+D2+D3+D4" representam a área destinada a servidão pública para peões no piso térreo com uma altura livre mínima de 6,00M.
- "E1a+E1b+E2a+E2b+E2c+E2d+E3a+E3b+E4+E5+E6+E7+E8+E9+E10+E11+E12"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。
As parcelas "E1a+E1b+E2a+E2b+E2c+E2d+E3a+E3b+E4+E5+E6+E7+E8+E9+E10+E11+E12" são terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..
- "E1a+E1b+E2a+E2b+E2c+E2d+E3a+E3b+E4+E5+E6+E7+E8+E9+E10+E11+E12+F1a+F1b+F2a+F2b+F2c+F2d+F3+G1a+G1b+G2+G3+G4+G5+G6+G7a+G7b+G8+G9a+G9b+G9c+G9d+G9e"地塊, 用作為有關基本建設工程及環境整治之土地, 由承批人執行。
As parcelas "E1a+E1b+E2a+E2b+E2c+E2d+E3a+E3b+E4+E5+E6+E7+E8+E9+E10+E11+E12+F1a+F1b+F2a+F2b+F2c+F2d+F3+G1a+G1b+G2+G3+G4+G5+G6+G7a+G7b+G8+G9a+G9b+G9c+G9d+G9e" são terreno destinado das obras de infraestruturas e tratamento paisagístico pelo concessionário.
- "E1b+E2b+F1b+F2b+G7b+G9b+H"地塊, 用作興建地下人行隧道之土地。
As parcelas "E1b+E2b+F1b+F2b+G7b+G9b+H", são terreno destinado à construção dum túnel subterrâneo para peões.
- "E2c+E3b+F2c+G9e+I"地塊, 在承批期間, 可使用公共街道路面以上最少淨高為9.5米之空間來建造一條可直接通往公共街道之人行天橋, 且不許更改作其他用途, 天橋的維修保養歸承批人負責。
As parcelas "E2c+E3b+F2c+G9e+I" são terreno de utilização, durante o prazo da concessão, de espaço sobrejacente à via pública, para construção de uma passagem superior para peões, com uma altura livre mínima de 9.5m e com acessos directos para a via pública, não podendo destinar-se a outro fim, cuja manutenção constituiu encargo do concessionário.
- "B1+B2+B3+C2+C3+C4+E1a+E1b+E2a+E2b+E2c+E2d+E3a+E3b+F1a+F1b+F2a+F2b+F2c+F2d+F3"地塊相應為標示編號 20218。
As parcelas "B1+B2+B3+C2+C3+C4+E1a+E1b+E2a+E2b+E2c+E2d+E3a+E3b+F1a+F1b+F2a+F2b+F2c+F2d+F3" correspondem à totalidade da descrição n.º20218.
- "A1+A7+D3+D4+E7+E8"地塊相應為以無償方式批給澳門中華總商會之土地(根據刊登於一九七三年一月二十七日第四期《政府公報》內澳門總督的批示綱要)。
As parcelas "A1+A7+D3+D4+E7+E8" correspondem à totalidade da área da concessão gratuita à Associação Comercial de Macau (Extracto de Despacho de S. Ex.º o Governador de Macau, publicado no B.O. n.º4 de 27/01/1973).
- "A1+A2+D4+E6+E7+G3"地塊為一幅即將與標示編號 14381作土地分割之土地。
As parcelas "A1+A2+D4+E6+E7+G3" são terreno a desanexar da descrição n.º14381.
- "A3+B3+C4+E3a+E3b+E4+F3+G1a"地塊為一幅即將與標示編號 14380作土地分割之土地。
As parcelas "A3+B3+C4+E3a+E3b+E4+F3+G1a" são terreno a desanexar da descrição n.º14380.
- "A4+B1+C1+C2+E1a+E1b+E12+F1a+F1b+G7a+G7b"地塊為一幅即將與標示編號 14379作土地分割之土地。
As parcelas "A4+B1+C1+C2+E1a+E1b+E12+F1a+F1b+G7a+G7b" são terreno a desanexar da descrição n.º14379.
- "A5+D1+E10+G5"地塊為一幅即將與標示編號 14378作土地分割之土地。
As parcelas "A5+D1+E10+G5" são terreno a desanexar da descrição n.º14378.
- "A6+A7+B2+C3+D2+D3+E2a+E2b+E2c+E2d+E5+E8+E9+E11+F2a+F2b+F2c+F2d+G2+G4+G6+G8+G9a+G9b+G9c+G9d+G9e+H+I"地塊為一幅即將與標示編號 11955作土地分割之土地。
As parcelas "A6+A7+B2+C3+D2+D3+E2a+E2b+E2c+E2d+E5+E8+E9+E11+F2a+F2b+F2c+F2d+G2+G4+G6+G8+G9a+G9b+G9c+G9d+G9e+H+I" são terreno a desanexar da descrição n.º11955.
- 標示編號 20218之土地與標示編號 14379, 14380及 11955有雙重登記。
O terreno da descrição n.º20218 está duplicado nas descrições n.ºs14379, 14380 e 11955.
- "G1b"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記之土地。
A parcela "G1b" é terreno que se presume omisso na C.R.P..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年七月二十四日作出的批示：

陳漢傑工程師——根據第68/2000號行政長官批示第四條，以及按照經十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為建設發展辦公室主任，為期一年，自二零零八年十一月九日起。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年七月二十九日作出的批示：

馮瑞權博士——根據現行十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為地球物理暨氣象局局長，為期一年，自二零零八年十一月一日起。

二零零八年九月九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

審 計 署**批 示 摘 錄**

摘錄自審計長於二零零八年八月四日的批示：

徐錦波學士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十二條、第二十八條、第二十九條、第三十條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，其在本署擔任審計師的定期委任，自二零零八年十月二十日起續期一年。

摘錄自本人於二零零八年九月五日的批示：

李群英，第三職階助理員——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款的規定，其散位合同獲續期一年，並以附註方式修改有關合同第三條款，轉為第四職階助理員，薪俸點為130，由二零零八年九月二十七日起生效。

二零零八年九月十日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Julho de 2008:

Engenheiro Chan Hon Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI), nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000 e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Julho de 2008:

Doutor Fong Soi Kun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2008.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 9 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 4 de Agosto de 2008:

Licenciado Chui Kam Po — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como auditor deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 22.º, 28.º, 29.º e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 20 de Outubro de 2008.

Por despacho do signatário, de 5 de Setembro de 2008:

Lei Kuan Ieng, auxiliar, 3.º escalão, deste Comissariado — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro de 2008.

Comissariado da Auditoria, aos 10 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

海關**SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA****批示摘錄****Extractos de despachos**

摘錄自保安司司長於二零零八年八月二十五日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制人員，首席關員編號10920——何雪艷在保安協調辦公室的派駐，並由二零零八年九月二十三日起返回海關執勤。

摘錄自副關長於二零零八年九月一日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以散位合同方式聘用擔任第一職階二等技術輔導員職務之胡佩霞、唐潔芳、李志洪及郭華仔，二等技術輔導員編號分別為080010、080020、080031及080041，於二零零八年九月二日實習期屆滿，現根據保安司司長於二零零八年二月二十五日所作之批示，基於上述人員於試用期之工作表現符合要求，因此與之訂立為期一年的編制外合同，薪俸點為260，自二零零八年九月三日起生效。

二零零八年九月十一日於海關

副關長 賴敏華

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Agosto de 2008:

Ho Sut Im, verificadora principal alfandegária n.º 10 920, do pessoal do quadro alfandegário destes Serviços — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, para regressar e exercer funções nos mesmos Serviços, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Setembro de 2008.

Por despachos da subdirectora-geral, de 1 de Setembro de 2008:

Wu Pui Ha, Tong Kit Fong, Lei Chi Hong e Kwok Wa Chai, adjuntos-técnicos n.ºs 080 010, 080 020, 080 031 e 080 041 — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Fevereiro de 2008, a partir de 3 de Setembro de 2008, tendo expirado o prazo do período experimental em 2 de Setembro de 2008 e com os desempenhos correspondidos às exigências durante o mesmo prazo, com a mesma categoria, índice e escalão, em regime de assalariamento, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Serviços de Alfândega, aos 11 de Setembro de 2008. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

立法會輔助部門**SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****議決摘錄****Extractos de deliberações**

按照立法會執行委員會二零零八年七月二十五日及八月四日議決：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式聘用蘇皚雪學士在本部門擔任第一職階二等技術員，由二零零八年八月二十六日起生效，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式聘用梁中學士在本部門擔任第三職階一等高級技術員，由二零零八年九月八日起生效，為期一年。

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 25 de Julho e 4 de Agosto de 2008:

Licenciada So Hoi Suet — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 2008.

Licenciado Leong Chong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2008.

按照立法會執行委員會二零零八年七月二十八日議決：

以個人勞動合同形式聘請Luís Gonçalo Gomes de Araújo Vasconcelos Pessanha碩士在本部門擔任法律顧問職務，由二零零八年九月九日起生效，為期兩年。

二零零八年九月八日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 28 de Julho de 2008:

Mestre Luís Gonçalo Gomes de Araújo Vasconcelos Pessanha — contratado mediante contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, para exercer funções de assessoria jurídica, nestes Serviços, a partir de 9 de Setembro de 2008.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 8 de Setembro de 2008. — A Secretária-geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零八年八月五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第1/1999號法律第三條第三款、八月二日第7/2004號法律第二十六條第六款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院第四職階初級書記員José Eduardo Rodrigues Cota Cruz之編制外合同獲准續約一年以及更改為第一職階法院助理書記員，由二零零八年十月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零八年九月一日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款的規定，終審法院院長秘書鄒樂君之定期委任獲准續期一年，由二零零八年十月七日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零八年九月九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階特級助理技術員Fátima Filomena Rosário dos Remédios的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零八年十月一日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零八年九月十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do Meritíssimo Juiz Presidente, de 5 de Agosto de 2008:

José Eduardo Rodrigues Cota Cruz, escrivão judicial auxiliar, 4.º escalão, contratado além do quadro, do TJB — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a categoria para escrivão judicial adjunto, 1.º escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, e 26.º, n.º 6, da Lei n.º 7/2004, de 2 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despacho do presidente, de 1 de Setembro de 2008:

Chau Lok Kwan, secretária pessoal do presidente deste Tribunal, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, no mesmo lugar, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 2008.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 9 de Setembro de 2008:

Fátima Filomena Rosário dos Remédios, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 10 de Setembro de 2008:

Lam Kiang Chun e Lio Chi Seng, auxiliares qualificados, 2.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo

員通則》第二十七及第二十八條之規定，本辦公室第二職階熟練助理員林鏡全及廖志誠之散位合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零八年十月一日起生效。

二零零八年九月十日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零八年八月一日的批示：

萬曉宇碩士——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第五條及第十九條第三款，連同十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，其在本辦公室擔任人事財政廳廳長之定期委任獲准續期一年，由二零零八年九月十六日起生效。

摘錄自檢察長於二零零八年八月十一日的批示：

方國興——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並轉為第一職階一等技術輔導員，由二零零八年九月十五日起生效。

摘錄自檢察長於二零零八年八月二十日的批示：

李養根——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零零八年九月一日起生效，並轉為第五職階熟練助理員，由二零零八年十月二日起生效。

尹松均——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第四職階熟練助理員之散位合同，獲准續期一年，自二零零八年九月一日起生效。

聲明

茲聲明本辦公室第一職階一等技術輔導員謝雯，屬編制外合同，現應其本人要求，由二零零八年八月十八日起終止在本辦公室擔任職務。

二零零八年九月十一日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 10 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 1 de Agosto de 2008:

Mestre Man Hio U — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 11 de Agosto de 2008:

Fong Kuok Heng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 20 de Agosto de 2008:

Lei Jeong Kan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2008, e alterada a categoria para auxiliar qualificado, 5.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Outubro de 2008.

Wan Chong Kuan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tse Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, cessa funções neste Gabinete, a seu pedido, a partir de 18 de Agosto de 2008.

Gabinete do Procurador, aos 11 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

法 務 局

批 示 摘 錄

按本局代局長於二零零八年八月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第二職階二等技術輔導員李健輝的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點290，自二零零八年八月一日起生效。

按本局副局長於二零零八年八月十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階首席行政文員Ermelinda da Conceição Ritchie的散位合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點315，自二零零八年八月八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等高級技術員曾惠斯的編制外合同續期一年，自二零零八年九月二十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，盧麗施在本局擔任第三級第三階段中葡小學教師的編制外合同續期一年，自二零零八年九月一日起生效。

按本局代局長於二零零八年八月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員蕭鑑然、何儉文、黃華彬及陳彩霞的編制外合同續期一年，分別自二零零八年九月二十日、九月三十日、十月三日及十月十日起生效。

按本局局長於二零零八年八月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，盧麗宜在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同自二零零八年十月二十一日起續期一年。

按行政法務司司長於二零零八年九月二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，本局第二職階二等技術輔導員鄧均杏、鄧詠詩、邱咏暉、劉秀卉、潘雅恩、陳文進及鄧兆聰的編制外合同第三

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 5 de Agosto de 2008:

Lei Kin Fai, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual com referência à mesma categoria, 3.^o escalão, índice 290, nos termos dos artigos 25.^o, n.^o 3, e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 11 de Agosto de 2008:

Ermelinda da Conceição Ritchie, oficial administrativo principal, 1.^o escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, índice 315, nos termos do artigo 27.^o, n.^o 5, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.^o, n.^{os} 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Agosto de 2008.

Chang Wai Si, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Setembro de 2008.

Lou Lai Si, professora do ensino primário luso-chinês, nível 3, 3.^a fase, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos da directora, substituta, dos Serviços, de 13 de Agosto de 2008:

Sio Kam In, Ho Kim Man, Wong Wa Pan e Chan Choi Ha, técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 20 e 30 de Setembro, e 3 e 10 de Outubro de 2008, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2008:

Lo Lai Yee, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Outubro de 2008.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Setembro de 2008:

Tang Kuan Hang, Tang Veng Si, Iao Weng Fai, Lao Sao Wai Margarida, Pun Nga Ian, Chan Man Chon e Tang Sio Chong, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão,

條款修改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，首六位自二零零八年九月四日及最後一位自二零零八年九月五日起生效。

聲明

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階一等高級技術員梁中，屬編制外合同人員，自二零零八年九月八日起終止在本局的職務。

特此聲明。

二零零八年九月十日於法務局

局長 張永春

índice 305, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 para os seis primeiros e 5 de Setembro de 2008, para o último.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Chong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 10 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身份證明局

批示摘錄

按副局長於二零零八年八月十五日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務：

第一職階二等技術員陳嘉碧、陳素貞、謝綺雯、張佩群、林囀茵、譚燕儀、譚佩麗、吳家瑩及第一職階二等高級技術員尹潔琳，自二零零八年十月十日起生效；

第一職階一等高級技術員羅翹脚，自二零零八年十月十六日起生效。

按副局長於二零零八年八月十八日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，陳仁義、程玉茹、孔憲強、郭小倩及李藹文在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務之編制外合同，自二零零八年十月十二日起續期一年，並以附註形式修改為同一職級第二職階，薪俸275點。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，鄭詠儀及黃子麟在本局擔

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 15 de Agosto de 2008:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Ka Pik, Chan Sou Cheng, Che I Man, Cheong Pui Kuan, Lam Kuok Ian, Tam In I, Tam Pui Lai e Ung Ka Ieng, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão; Van Kit Lam, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 10 de Outubro de 2008;

Lo Pin Heng, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Outubro de 2008.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 18 de Agosto de 2008:

Chan Ian I, Cheng Iok U, Kong Hin Keong, Kuok Sio Sin e Lei Oi Man, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, e alterados os mesmos, por averbamento, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 2008.

Chiang Weng I e Wong Chi Lon, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, e alterados os mesmos, por averbamento, com referência à mesma

任第一職階二等技術輔導員之編制外合同，自二零零八年十月二十六日起續期一年，並以附註形式修改為同一職級第二職階，薪俸275點。

二零零八年九月八日於身份證明局

局長 黎英杰

categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2008.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 8 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços. *Lai Ieng Kit.*

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零八年八月二十八日之批示：

本局第一職階二等散位助理技術員饒嘉詠副學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，簽訂編制外合同並執行同一職務，為期一年，由二零零八年十月一日起生效。

二零零八年九月十日於印務局

代局長 李偉農

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Agosto de 2008:

Bacharel Io Ka Weng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Imprensa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Imprensa Oficial, aos 10 de Setembro de 2008. — O Administrador, substituto, *Lei Wai Nong.*

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零八年七月十八日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，衛生監督部洪維雄學士，獲准簽有關編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等高級技術員，薪俸430點，自二零零八年七月十八日起生效。

按本署管理委員會於二零零八年七月二十五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，澳門藝術博物館潘幸庭學士及趙陽學士，獲准簽有關編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等高級技術員，薪俸430點，皆自二零零八年七月二十五日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS

E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 18 de Julho de 2008:

Licenciado Hong, Wai Hong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, dos SIS — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2008.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 25 de Julho de 2008:

Licenciadas Pun, Hang Teng e Chio, Ieong, do MAM — contratadas além do quadro, pelo período de dois anos, como técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 2008.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，皆自二零零八年七月二十五日起生效：

翁,金燕——澳門藝術博物館第一職階一等技術員，薪俸400點；

黃,錫松——財務資訊部第一職階一等助理技術員，薪俸230點。

按本署管理委員會於二零零八年八月十五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部編制外合同人員第三職階二等技術輔導員鍾國樑，獲修改有關合同第三條款，職級調整為第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零八年八月十五日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 2008:

Weng, Chin-Yen, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, no MAM;

João Baptista Vong aliás Vong Sek Chong, para técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos SFI.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 15 de Agosto de 2008:

Chong Kuok Leong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 2008.

批 示 摘 錄

根據十二月十七日第17/2001號法律核准的《民政總署章程》第二十九條第（一）項及四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第二款第二項及第四十一條之規定，茲公佈經本年八月二十九日行政長官批示批准之民政總署二零零八財政年度第二次本身預算修改。

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 29.º, alínea 1), dos Estatutos do IACM, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, 39.º, n.º 2, alínea 2), e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o ano económico de 2008, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 29 de Agosto do corrente ano:

二零零八年度民政總署本身預算之第二次修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do IACM do ano 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						職能 Funcional	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
經濟 Económica					開支名稱 Designação das despesas			
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
1-01-3	01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	1,800,000.00	
1-01-3	01	01	01	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	30,000.00	
1-01-3	01	01	02	01	00	報酬 Remunerações	1,500,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
職能 Funcional	經濟 Económica							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
1-01-3	01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	8,000,000.00	
1-01-3	01	01	04	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade		40,000.00
1-01-3	01	01	05	01	00	工資 Salários	3,000,000.00	
1-01-3	01	01	05	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade		10,000.00
1-01-3	01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	250,000.00	
1-01-3	01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	400,000.00	
1-01-3	01	01	07	00	99	其他 Outras		10,000.00
1-01-3	01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	400,000.00	
1-01-3	01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias		2,500,000.00
1-01-3	01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais		33,000.00
1-01-3	01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário		800,000.00
1-01-3	01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos		800,000.00
1-01-3	01	02	04	00	00	錯算補助 Abono para falhas		200,000.00
1-01-3	01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência		1,800,000.00
1-01-3	01	02	10	00	06	特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial		200,000.00
1-01-3	01	02	10	00	99	其他 Outros	1,850,000.00	
1-01-3	01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie		280,000.00
1-01-3	01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família		1,800,000.00
1-01-3	01	06	01	00	00	膳食及住宿——負擔補償 Alimentação e alojamento — Compensação de encargos		20,000.00
1-01-3	01	06	02	00	00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		240,000.00
1-01-3	01	06	04	00	00	各項補助——負擔補償 Abonos diversos — Compensação de encargos		10,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						職能 Funcional	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
經濟 Económica					開支名稱 Designação das despesas			
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
1-01-3	02	01	03	00	99	其他 Outros		65,000.00
1-01-3	02	01	04	00	01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas		245,000.00
1-01-3	02	01	04	00	02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica		50,000.00
1-01-3	02	01	04	00	03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio		300,000.00
1-01-3	02	01	05	00	00	工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficinal e de laboratório		500,000.00
1-01-3	02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria		100,000.00
1-01-3	02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	500,000.00	
1-01-3	02	02	01	00	00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		250,000.00
1-01-3	02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		300,000.00
1-01-3	02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		950,000.00
1-01-3	02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção		100,000.00
1-01-3	02	02	07	00	04	食堂用品 Utensílios para cantinas		15,000.00
1-01-3	02	02	07	00	05	廠房、修理廠及化驗室用品 Utensílios fabris, oficinais e de laboratório		650,000.00
1-01-3	02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas		100,000.00
1-01-3	02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	1,250,000.00	
1-01-3	02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	3,000,000.00	
1-01-3	02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	350,000.00	
1-01-3	02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		1,500,000.00
1-01-3	02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	1,000,000.00	
1-01-3	02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		650,000.00
1-01-3	02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	450,000.00	
1-01-3	02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	300,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
職能 Funcional	經濟 Económica							開支名稱 Designação das despesas
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
1-01-3	02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	176,000.00	
1-01-3	02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	600,000.00	
3-03-0	02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	500,000.00	
1-01-3	02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	400,000.00	
1-01-3	02	03	08	00	99	其他 Outros	700,000.00	
1-01-3	02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	500,000.00	
1-01-3	02	03	09	00	99	其他 Outros	515,000.00	
1-01-3	04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	1,400,000.00	
1-01-3	04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	200,000.00	
1-01-3	05	02	01	00	00	人員 Pessoal	140,000.00	
1-01-3	05	02	02	00	00	物料 Material	220,000.00	
1-01-3	05	02	03	00	00	不動產 Imóveis	55,000.00	
1-01-3	05	02	04	00	00	車輛 Viaturas	50,102.00	
1-01-3	05	02	05	00	00	雜項 Diversos	100,000.00	
5-02-0	05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	1,900,000.00	
5-02-0	05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	7,000,000.00	
1-01-3	05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional	12,819,102.00	
1-01-3	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas	300,000.00	
資本開支 Despesas de capital								
1-01-3	07	01	00	00	00	土地 Terrenos	500,000.00	
1-01-3	07	02	00	00	00	房屋 Habitações	800,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
職能 Funcional	經濟 Económica							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
8-05-1	07	04	00	00	00	街道及橋樑 Estradas e pontes	3,300,000.00	
1-01-3	07	06	00	00	00	各項建設 Construções diversas	3,000,000.00	
1-01-3	07	09	00	00	00	運輸物料 Material de transporte		2,200,000.00
1-01-3	07	11	00	00	00	動物 Animais	121,000.00	
1-01-3	09	01	02	00	00	中期及長期證券 Títulos a médio e longo prazos		100,000.00
						總額 Total	38,097,102.00	38,097,102.00

二零零八年九月八日於民政總署

主席 譚偉文

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 8 de Setembro de 2008. — O Presidente do Instituto, *Tam Vai Man*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零八年八月十三日之批示：

陳錦燕學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，自二零零八年九月二十四日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局資訊處處長之職務。

Pinto Marques, Juvino——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階首席行政文員之職務，自二零零八年九月十九日起生效。

Anok Rodrigues, Juliana——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階一等文員之職務，自二零零八年九月十七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Agosto de 2008:

Licenciada Chan Kam In — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informática, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 24 de Setembro de 2008.

Pinto Marques, Juvino — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 2008.

Anok Rodrigues, Juliana — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 2008.

按照經濟財政司司長於二零零八年八月十八日之批示：

陳美玲——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b)項，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第四職階助理員之職務，薪俸點為130，自二零零八年九月六日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零八年八月十九日之批示：

黃偉國學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階顧問高級技術員之職務，自二零零八年十月十三日起生效。

二零零八年九月八日於經濟局

代局長 蘇添平

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零八年八月十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李淑芬在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年八月十二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，何翊詩在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年八月十二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Agosto de 2008:

Chan Mei Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 4.^o escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos do artigo 11.^o, n.^{os} 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com os artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Agosto de 2008:

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2008.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 8 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Agosto de 2008:

Lei Sok Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 2008.

Ho Yik Sze — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 2008.

聲明書
Declarações

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Códigd Alin. 項					
01	01	1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 01-01-08-00	一般事務 - 澳門特區政府 薪俸或服務費 固定及長期招待費	ENCARGOS GERAIS - GOVERNO DA RAEM Vencimentos ou honorários Representação certa e permanente	40,000.00 40,000.00	40,000.00 40,000.00	“04/09/2008之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/09/2008”
總 額					Total			

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Códigd Alin. 項					
01	17	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 01-02-03-00 02-03-02-01 02-03-09-00	一般事務 - 澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處 薪俸或服務費 額外工作 電費 其他	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU, JUNTO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO Vencimentos ou honorários Trabalho extraordinário Energia eléctrica Outros	15,000.00 17,500.00 10,500.00	43,000.00 43,000.00	“08/09/2008之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Directora dos Serviços, de 08/09/2008”
總 額					Total			

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
05	03	3-02-1 3-02-1	02-03-02-02 02-03-08-00	教育暨青年局 - 公立學校 管理費及保安 其他	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - ESCOLAS OFICIAIS Condomínio e segurança Outros	530,000.00	530,000.00	"08/09/2008 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 08/09/2008"
總額					Total	530,000.00	530,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
07	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 3-03-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0	02-01-01-00 02-02-04-00 02-03-01-00 02-03-08-00 02-03-08-00 02-03-09-00 02-03-09-00 07-09-00-00 07-10-00-00	統計暨普查局 建設及大型裝修 辦事處消耗 各類資產 研究、顧問及翻譯 技術及專業培訓 研討會及會議 文化、體育及康樂活動 運輸物料 機械及設備	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Construções e grandes reparações Consumos de secretaria Diversos Estudos, consultadoria e tradução Formação técnica ou especializada Seminários e congressos Actividades culturais, desportivas e recreativas Material de transporte Maquinaria e equipamento	300,000.00	130,000.00 170,000.00 100,000.00 100,000.00 100,000.00	"04/09/2008 之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/09/2008"
總額					Total	600,000.00	600,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS Dotação provisional CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Fundo de Desenvolvimento Desportivo	20,920,400.00	20,920,400.00	“04/09/2008 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/09/2008”
50	00	9-03-0	07-10-00-00	備用撥款				
		9-02-0	04-01-02-03	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔以及預算轉移 金額 體育發展基金				
總 額					Total	20,920,400.00	20,920,400.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS Dotação provisional Maquinaria e equipamento	20,681,653.00	20,681,653.00	“04/09/2008 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/09/2008”
		9-03-0	07-10-00-00	備用撥款				
		9-03-0	07-10-00-00	機械及設備				
總 額					Total	20,681,653.00	20,681,653.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	分類 Orgân. Div.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
		編號	Código	項				
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“03/09/2008 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 03/09/2008”
		07-03-00-00		樓宇	Edifícios		29,178,212.30	
		07-04-00-00		街連及橋樑	Estradas e pontes		57,210,439.00	
		07-06-00-00		各項建設	Construções diversas		1,096,298.10	
		07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte		568,710.40	
		07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento		2,075,830.00	
		07-12-00-00		其他投資	Outros investimentos			
		10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL (DOTAÇÃO PROVISIONAL)			
					總 額			
					Total		90,129,489.80	

二零零八年九月十日於財政局——代局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 10 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, Iong Kong Leong.

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年八月十三日及八月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁家裕、李錫樵、譚凱勁及陳瑞雲在本局擔任職務，為期一年，首三位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，最後一位為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，各自由二零零八年十一月二十八日、十一月二十八日、十一月二十八日及八月二十日起生效。

摘錄自本局局長於二零零八年八月十八日作出的批示：

應李揚的請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零八年九月三日起予以解除。

二零零八年九月九日於勞工事務局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 e 20 de Agosto de 2008:

Leong Ka U, Lei Seak Chio, Tam Hoi Keng e Chan Soi Wan — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, para os três primeiros e adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28, 28 e 28 de Novembro e 20 de Agosto de 2008, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Agosto de 2008:

Lei Ieong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 9 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

博彩監察協調局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年三月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用江婉貞自二零零八年九月一日起在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，為期三個月。

二零零八年九月十日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 2008:

Kong Un Cheng — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 10 de Setembro de 2008. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會

FUNDO DE PENSÕES

批示摘錄

Extractos de despachos

公積金的訂定

Fixação do montante de previdência

按照經濟財政司司長於二零零八年九月四日發出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Setembro de 2008:

(一) 文化局技術輔導員李少芬，供款人編號3000248，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年七月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘、「政府供款帳戶」結餘的百分之五十及「過渡帳戶」結餘的百分之十。

1. Lei Sio Fan, adjunto-técnico do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 3000248, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Julho de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM» e 10% do saldo da «Conta Transitória», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

(一) 保安部隊事務局技術員劉侃，供款人編號3002798，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年八月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

1. Lao Hon, técnica da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 3002798, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

(一) 衛生局熟練助理員李頌文，供款人編號6004588，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零零八年八月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

1. Lei Chong Man, auxiliar qualificado dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6004588, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e na Lei n.º 5/2007.

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

(一) 教育暨青年局助理員Isabel Fátima Guerra，供款人編號6013714，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年八月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及三十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之九十一。

1. Isabel Fátima Guerra, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6013714, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 91% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos dos artigos 14.º e 39.º do mesmo diploma.

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 司法警察局刑事偵查員李始安，供款人編號6037567，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年五月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 澳門監獄警員Chhabi Lal Sangroula，供款人編號6038962，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年四月十日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款（一）項、第十五條第五款及第15/2006號行政法規第二十六條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 勞工事務局技術輔導員鄭玉儀，供款人編號6065722，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年八月五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

按照經濟財政司司長於二零零八年九月五日發出的批示：

(一) 民政總署技術員麥麗萍，供款人編號6077712，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年八月六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

二零零八年九月十一日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Lei Chi On, investigadora criminal da Polícia Judiciária, com o número de contribuinte 6037567, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Maio de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Chhabi Lal Sangroula, guarda do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de contribuinte 6038962, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Abril de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), e 15.º, n.º 5, do mesmo diploma e 26.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2006.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Kuong Iok I, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, com o número de contribuinte 6065722, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 2008:

1. Mak Lai Peng, técnica do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6077712, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Fundo de Pensões, aos 11 de Setembro de 2008.— A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

消費者委員會

CONSELHO DE CONSUMIDORES

批示摘錄

Extractos de despachos

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零零八年九月四日批示核准之消費者委員會二零零八年財政年度本身預算之第二次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Setembro do mesmo ano:

消費者委員會第二次本身預算修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	01	00	報酬** Remunerações	107,500.00	
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	70,800.00	
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	10	00	00	各項補助——現金補償 Abonos diversos — Numerário		
01	02	10	00	06	特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial		227,500.00
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos		
01	06	02	00	00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos	49,200.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	50,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	99	其他 Outros	10,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	17,641.34	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	340,000.00	
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos		200,000.00
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada		40,000.00
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		100,000.00
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	02	00	00	00	保險 Seguros		
05	02	05	00	00	雜項 Diversos	5,000.00	
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		82,641.34
					總額 Total	650,141.34	650,141.34

**新增項目 Nova rúbrica inscrita

二零零八年七月二十三日於消費者委員會——消費者委員會全體委員會——主席：崔世昌——委員：飛文基，姚汝祥，郭林，李萊德，王宗德，黃國勝，馮國康，林淑源，林日初。

Conselho de Consumidores, aos 23 de Julho de 2008. — Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente, Chui Sai Cheong. — Os Vogais, Henrique M.R. de Senna Fernandes — Iu Iu Cheong — Kok Lam — Lei Loi Tak — Wong Chung Tak António — Vong Kok Seng — Fong Koc Hon — Lam Soc Iun — Elias Lam.

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年九月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carlos Alberto do Nascimento Veloso在本會擔任第五級別第三職階首席行政文員職務的編制外合同自二零零八年十月一日起續期一年，薪俸點為330。

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年九月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改梁錦珠在本會擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零八年十月十日起轉為收取相等於第五級別第一職階一等助理技術員的薪俸點230的薪俸。

二零零八年九月八日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年八月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零八年十月十五日起與霍燕寶及黃家權之散位合同續期三個月，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零八年九月二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同，自下指相應日期起，續期一年：

自二零零八年十月一日起：

夏秀明及李寶佳續聘為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430；

左婉媚、黃煜銳、李家榮及鄭志濠續聘為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Setembro de 2008:

Carlos Alberto do Nascimento Veloso — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, nível 5, índice 330, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 2008:

Leong Kam Chu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nível 5, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2008.

Conselho de Consumidores, aos 8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Agosto de 2008:

Fok In Pou e Wong Ka Kun — renovados os contratos de assalariamento, por mais três meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Outubro de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Setembro de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções, nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

A partir de 1 de Outubro de 2008:

Ha Sao Meng e Lei Pou Kai, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Cho Un Mei, Wong Iok Ioi, Lei Ka Weng e Cheang Chi Hou, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275.

自二零零八年十月十七日起：
黃羨影及林慧儀續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305；
孔惠輝續聘為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

自二零零八年十月二十四日起：
劉敏儀續聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

自二零零八年十月一日起：
雷詠詩續聘為第四職階助理員，薪俸點為130。

自二零零八年十月九日起：
李濟棠續聘為第七職階熟練工人，薪俸點為240；
吳志雄及區國保續聘為第六職階熟練工人，薪俸點為220；
陸社民及黃連英續聘為第六職階助理員，薪俸點為150；
黃四維續聘為第四職階助理員，薪俸點為130。

自二零零八年十月十日起：
曾金英續聘為第六職階助理員，薪俸點為150。

自二零零八年十月十一日起：
趙珠明續聘為第六職階助理員，薪俸點為150。

自二零零八年十月十五日起：
容韻媛、方玉燕、麥惠嫻及麥詠珊續聘為第一職階三等文員，薪俸點為195；
吳天源續聘為第三職階助理員，薪俸點為120。

自二零零八年十月二十五日起：
黃寶珊續聘為第二職階助理員，薪俸點為110。

自二零零八年十月二十六日起：
林卓豪及簡永堅續聘為第二職階熟練工人，薪俸點為160。

自二零零八年十月三十日起：
曾貞潔、毛群有、梁玉珍及黃遲妹續聘為第六職階助理員，薪俸點為150。

A partir de 17 de Outubro de 2008:
Vong Sin Ying e Lam Wai I, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;
Kong Wai Sim, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275.

A partir de 24 de Outubro de 2008:
Lao Man I, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções, nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

A partir de 1 de Outubro de 2008:
Loi Van Si, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130.

A partir de 9 de Outubro de 2008:
Lei Chai Tong, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240;
Ng Chi Hong e Au Kok Pou, como operários qualificados, 6.º escalão, índice 220;

Lok Se Man e Wong Lin Ieng, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150;

Wong Sei Wai, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130.

A partir de 10 de Outubro de 2008:
Chang Kam Ieng, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150.

A partir de 11 de Outubro de 2008:
Chio Chu Meng, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150.

A partir de 15 de Outubro de 2008:
Iong Wan Wun, Fong Iok In, Mac Vai Han e Mak Veng San, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195;
Ng Tin Un, como auxiliar, 3.º escalão, índice 120.

A partir de 25 de Outubro de 2008:
Wong Pou San, como auxiliar, 2.º escalão, índice 110.

A partir de 26 de Outubro de 2008:
Lam Cheok Hou e Kan Wing Kin, como operários qualificados, 2.º escalão, índice 160.

A partir de 30 de Outubro de 2008:
Chang Cheng Kit, Mou Kuan Iao, Leong Iok Chan e Wong Chi Mui, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150.

二零零八年九月四日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 4 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年八月二十八日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條之規定，批准警員編號113981黃文傑，按其個人意願，終止在司法警察局之特別委任，自二零零八年八月十八日起返回本局，由“附於編制”狀況轉為“編制內”狀況。

二零零八年九月八日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Agosto de 2008:

Wong Man Kit, guarda n.º 113 981 — termina a comissão especial na Polícia Judiciária, a seu pedido, regressando a este Corpo de Polícia, e passando da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 97.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 18 de Agosto de 2008.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 8 de Setembro de 2008. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零八年七月二十一日作出的批示：

梁志偉，以散位合同形式在本局擔任實習刑事偵查員之職務——應其要求，自二零零八年九月八日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自本人於二零零八年七月二十八日作出的批示：

陳潔茵，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等技術員之職務——應其要求，自二零零八年九月一日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零零八年七月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，梁小燕與本局簽訂的編制外合同自二零零八年九月三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階特級技術輔導員，薪俸為現行薪俸表之415點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do director, de 21 de Julho de 2008:

Leong Chi Wai, investigador criminal estagiário, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 8 de Setembro de 2008.

Por despacho do signatário, de 28 de Julho de 2008:

Chan Kit Ian, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Julho de 2008:

Leong Siu In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2008.

Leong Kin Fai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用梁健輝擔任本局第一職階一等技術輔導員的職務，自二零零八年九月十五日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之305點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用黃彩霞及吳雅婷擔任本局第一職階二等技術輔導員的職務，各自二零零八年九月七日及九月二十八日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之260點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用高小河擔任本局第一職階二等文員的職務，自二零零八年九月二十八日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，孔耀榮在本局擔任第一職階熟練工人職務的散位合同，自二零零八年九月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，黃少秋、梁慶餘及梁仲文在本局分別擔任第四職階、第三職階及第一職階熟練助理員職務的散位合同獲續期一年，首兩位自二零零八年九月一日起生效，最後一位自二零零八年九月十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，黃蓮愛在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同，自二零零八年九月二十一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，以附註形式修改本局與李煥笑簽訂的散位合同第三條款，自二零零八年九月十八日起，更改為第四職階助理員，薪俸為現行薪俸表之130點。

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 15 de Setembro de 2008.

Wong Choi Ha e Ung Nga Teng — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 e 28 de Setembro de 2008, respectivamente.

Kou Sio Ho — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 28 de Setembro de 2008.

Hong Io Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Wong Sio Chao, Leong Heng U e Leong Chong Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 4.º, 3.º e 1.º escalão, respectivamente, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 para os dois primeiros e 14 de Setembro de 2008, para o último.

Wong Lin Oi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2008.

Lei Wun Sio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2008.

摘錄自保安司司長於二零零八年八月十一日作出的批示：

根據第5/2006號法律第十一條第一款、第十二條第十一項及第二十條之規定，聯同第9/2006號行政法規第九條第三款第三項、第十二條、第二十四條第一款第一項、第二十五條第一款、第二十八條第一款及第三款之規定，以及第8/2008號行政法規第四條之規定，並結合經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款、第三款b)項及第四條之規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，張健華在本局擔任清洗黑錢罪案調查處處長的定期委任，自二零零八年八月三十日起，續期一年。

摘錄自保安司司長於二零零八年八月十二日作出的批示：

Alexandre Luís Gee及蕭俊杰，本局確定委任之第二職階一等文員，在刊登於二零零八年八月六日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一及第二名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定，第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，聯同第9/2006號行政法規第二十四條第一款第十項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條之規定，獲確定委任為本局編制內行政人員人員組別之第一職階首席行政文員。

二零零八年九月十日於司法警察局

代局長 João Augusto da Rosa

衛生局

批示摘錄

按前局長於二零零七年十一月二十六日之批示：

司徒，錫才，為本局編制外合同第一職階一級診療技術員，由二零零八年六月十五日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

按局長於二零零八年六月二十七日之批示：

林，雪鋒，為本局編制外合同第三職階一級診療技術員，由

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Agosto de 2008:

Cheong Kin Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Investigação de Crimes de Branqueamento de Capitais, desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, 12.º, alínea 11), e 20.º da Lei n.º 5/2006, 9.º, n.º 3, alínea 3), 12.º, 24.º, n.º 1, alínea 1), 25.º, n.º 1, e 28.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, conjugados com o artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008 e artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Agosto de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Agosto de 2008:

Alexandre Luís Gee e Sio Chon Kit, primeiros-oficiais, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificados em 1.º e 2.º lugares, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 32/2008, II Série, de 6 de Agosto — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e artigos 24.º, n.º 1, alínea 10), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, com referência ao artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

Polícia Judiciária, aos 10 de Setembro de 2008. — O Director, substituto, João Augusto da Rosa.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do então director dos Serviços, de 26 de Novembro de 2007:

Si Tou, Sek Choi, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 de Junho de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Junho de 2008:

Lam, Sut Fong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços —

二零零八年八月十八日起更改合同第三條款，轉為第一職階首席診療技術員。

按局長於二零零八年七月二十二日之批示：

柯，慶建及龔，斌，為本局編制外合同第二職階公共衛生主治醫生，各自由二零零八年八月十日及八月十二日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

林，宗偉，為本局編制外合同第四職階牙科醫生，由二零零八年八月二十五日起獲續約一年。

秦，國東及林，允平，為本局編制外合同非專科醫生，各自由二零零八年八月十六日及八月二十八日起獲續約一年。

孫，偉若，為本局編制外合同第三職階顧問高級技術員，由二零零八年八月十七日起獲續約一年。

鄭，董峰，為本局編制外合同第一職階首席高級技術員，由二零零八年八月二十二日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

羅，金賢，為本局編制外合同第二職階首席高級技術員，由二零零八年八月二十六日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

張，道真，為本局編制外合同第二職階首席高級技術員，由二零零八年九月一日起獲續約一年。

張，轉乾，為本局編制外合同第二職階二等高級技術員，由二零零八年九月一日起獲續約一年。

高，健明、李，雪蘭、鄧，夢梨、陳，紫薇、蔡，永康、林，潤寬、吳，志釗及梁，玉玲，為本局編制外合同第一職階護士，首三位由二零零八年八月十五日起，隨後三位由二零零八年八月二十日起，最後兩位各自由二零零八年八月二十二日及八月二十七日起，獲續約一年。

林，慧如、黃，雪芬及鄧，彩亮，為本局編制外合同第五職階護士，各自由二零零八年八月七日、八月七日及八月十二日起獲續約一年。

劉，志安、黃，錦球及伍，志輝，為本局編制外合同第一職階二級診療技術員，各自由二零零八年八月六日、八月六日及八月二十日起獲續約一年。

alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, a partir de 18 de Agosto de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Julho de 2008:

O, Heng Kin e Kong, Pan, assistentes de saúde pública, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 10 e 12 de Agosto de 2008, respectivamente.

Lam, Chong Vai, médico dentista, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Agosto de 2008.

Chon, Kuok Tong e Lam, Wan Ping, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 16 e 28 de Agosto de 2008, respectivamente.

Sun, Wai Ieok, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 17 de Agosto de 2008.

Cheang, Tong Fong, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 22 de Agosto de 2008.

Lo, Kam In, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Agosto de 2008.

Cheong, Tou Chan, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Cheong, Chun Kin, técnico superior de 2.^a classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Ko, Kin Ming, Lei, Sut Lan e Tang, Mong Lei, Chan, Chi Mei, Choi, Weng Hong, Lam, Ion Fun, Ng, Chi Chio e Leong, Iok Leng, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 15 para os três primeiros, 20 para os três seguintes e 22 e 27 de Agosto de 2008 para os dois últimos.

Lam, Wai U, Wong, Sut Fan e Tang, Choi Leong, enfermeiros, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 7, 7 e 12 de Agosto de 2008, respectivamente.

Lao, Chi On, Wong, Kam Kao e Ng, Chi Fai, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 6, 6 e 20 de Agosto de 2008, respectivamente.

何, 玉梅、楊, 小莉、郭, 啟良、林, 慶姚、林, 梅清、吳, 華新及黃, 麗梅, 為本局編制外合同第一職階一等衛生稽查員, 由二零零八年八月二十三日起獲續約一年, 並更改合同第三條款, 轉為同一職級第二職階。

陳, 嘉賢, 為本局編制外合同第一職階一等衛生稽查員, 由二零零八年八月二十三日起獲續約一年。

許, 永昌, 為本局編制外合同第一職階特級資訊技術員, 由二零零八年八月二十一日起獲續約一年, 並更改合同第三條款, 轉為同一職級第二職階。

何, 強, 為本局編制外合同第一職階二等資訊技術員, 由二零零八年八月六日起獲續約一年。

梁, 權輝, 為本局編制外合同第三職階特級技術輔導員, 由二零零八年八月十日起獲續約一年。

黃, 鳴銘, 為本局編制外合同第二職階首席技術輔導員, 由二零零八年八月二十六日起獲續約一年, 並更改合同第三條款, 轉為同一職級第三職階。

陳, 桂花, 為本局編制外合同第二職階一等技術輔導員, 由二零零八年九月一日起獲續約一年。

陳, 志容、楊, 家輝、李, 雲峰、黃, 麗敏、毛, 沛姿、范, 文輝、戴, 勝榮、林, 玉珍、梁, 耀華及潘, 景翀, 為本局編制外合同第一職階三等文員, 首四位由二零零八年八月六日起, 其餘各自由二零零八年八月十四日、八月十五日、八月十五日、八月二十日、八月二十七日及八月二十七日起, 獲續約一年。

按代局長於二零零八年七月二十二日之批示:

陳, 群英及黃, 志強, 為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1), 由二零零八年八月十一日起獲續約六個月。

陳, 秋雲及王, 雪菲, 為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1), 由二零零八年八月十八日起獲續約六個月。

章, 黃霞, 為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1), 由二零零八年八月二十五日起獲續約六個月。

Ho, Iok Mui, Ieong, Sio Lei, Kwok, Kai Leung, Lam, Heng Io, Lam, Mui Cheng, Ng, Va San e Wong, Lai Mui, agentes sanitários de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 23 de Agosto de 2008.

Chan, Ka In, agente sanitário de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Agosto de 2008.

Hoi, Weng Cheong, técnico de informática especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 21 de Agosto de 2008.

Ho, Keong, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 6 de Agosto de 2008.

Leong, Kun Fai, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 10 de Agosto de 2008.

Wong Gomes, Meng Meng, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Agosto de 2008.

Chan, Kuai Fa, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Chan, Chi Iong, Ieong, Ka Fai, Lei, Wan Fong, Vong, Lai Man, Mo, Pui Chi, Fan, Man Fai, Tai, Seng Weng, Lam, Yuk Chun, Leong, Io Wa e Pun, Keng Chong, terceiros-oficiais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 6 para os quatro primeiros, 14, 15, 15, 20, 27 e 27 de Agosto de 2008, para os seguintes.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 22 de Julho de 2008:

Chan, Kuan Ieng e Wong, Chi Keong, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de seis meses, a partir de 11 de Agosto de 2008.

Chan, Chao Wan e Wong, Sut Fei, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Agosto de 2008.

Cheong, Wong Ha, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 25 de Agosto de 2008.

鄭,慧心,為本局散位合同第一職階熟練助理員,由二零零八年八月十一日起獲續約六個月。

按局長於二零零八年八月一日之批示:

高,勝,為本局散位合同第四職階衛生服務助理員(級別1),由二零零八年七月十二日起更改合同第三條款,轉為第五職階衛生服務助理員(級別1),並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定,追溯自該日起生效。

按局長於二零零八年八月五日之批示:

應Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos之要求,其在本局擔任第三職階熟練助理員職務的散位合同,自二零零八年八月二十五日起予以解除。

按社會文化司司長於二零零八年八月十五日之批示:

鄭,成業學士,按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定,以定期委任方式,由二零零八年九月三十日起,獲續任為本局一般衛生護理副局長,為期二年。

蘇,健齡學士,按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定,以定期委任方式,由二零零八年十月二十三日起,獲續任為本局物資供應暨管理處處長,為期二年。

吳,心絃學士,按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定,以定期委任方式,由二零零八年十月一日起,獲續任為本局藥劑事務處處長,為期二年。

按照局長於二零零八年八月二十九日作出之批示:

Pinheiro Gabriel, Aldina Azinheira,於二零零八年八月六日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定,獲確定委任為本局專業技術員組別第一職階第三職等首席助理技術員。

二零零八年九月八日於衛生局

局長 李展潤

Kong, Wai Sam, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 11 de Agosto de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Agosto de 2008:

Kou, Seng, auxiliar de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, nível 1, com efeitos retroactivos, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 12 de Julho de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Agosto de 2008:

Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 25 de Agosto de 2008.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Agosto de 2008:

Licenciado Cheang, Seng Ip — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirector dos Cuidados de Saúde Generalizados, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Setembro de 2008.

Licenciada So, Kin Ling — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Aprovisionamento e Económico, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 23 de Outubro de 2008.

Licenciada Ung, Sam In — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Farmácia, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2008:

Pinheiro Gabriel, Aldina Azinheira, única classificada no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2008, II Série, de 6 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, aos 8 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照本局代局長二零零八年四月二十九日批示：

Margarida Isaura Conde學士及António Manuel Pereira Ramalho Gomes，具高等專科學位——根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，上述教學人員之編制外合同獲續期壹年，由二零零八年九月一日起生效，分別擔任葡文中學教師，一級、第六階段、薪俸點為650，以及葡文預備、中學教師，一級、第五階段、薪俸點為625。

按照本局代局長二零零八年七月二十八日批示：

張潔儀學士，本局一等高級技術員，應其要求解除編制外合同，自二零零八年九月三十日起生效。

按照社會文化司司長二零零八年八月十三日批示：

Ana Cristina Fernandes Cigarro學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用為中葡中學教師，五級、第一職階、薪俸點為430，為期壹年，由二零零八年九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零八年九月二日批示：

梁苑君、林思敏、郭紫菱、溫永華、蘇雪暉及楊耀欣，本局確定委任之二等技術輔導員，於二零零八年八月六日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考之評核名單中分別名列第一及第三至第七名，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本局人員編制內專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

二零零八年九月八日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da directora, substituta, dos Serviços, de 29 de Abril de 2008:

Licenciada Margarida Isaura Conde e bacharel António Manuel Pereira Ramalho Gomes — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como professora do ensino secundário português, nível 1, 6.ª fase, índice 650, e professor do ensino preparatório português, nível 1, 5.ª fase, índice 625, respectivamente, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 28 de Julho de 2008:

Licenciada Cheong Kit I, técnica superior de 1.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 30 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Agosto de 2008:

Licenciada Ana Cristina Fernandes Cigarro — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como professora do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.º escalão, índice 430, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Setembro de 2008:

Leong Un Kuan, Lam Sze Man, Kuok Chi Leng Joyce, Wan Weng Wa, Sou Sut Fai e Jeong Io Ian, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, classificados em 1.º e do 3.º ao 7.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2008, II Série, de 6 de Agosto — promovidos, definitivamente, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 8 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零八年八月二十八日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，Kevin Daniel May 在本局澳門樂團擔任第二雙簧管兼英國管樂師的個人工作合同續期，並以附註形式修改合同第八條、第十一條、第十四條及第十五條，自二零零八年十一月二十九日起續期至二零一一年八月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零零八年九月四日作出的批示：

Nara Barreto 在本局擔任職務的個人工作合同，有效期至二零零八年九月二日止。

摘錄自簽署人於二零零八年九月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，程蓮汝在本局擔任第五職階熟練助理員職務的散位合同自二零零八年九月十二日起續期一年。

二零零八年九月十日於文化局

局長 何麗鑽

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2008:

Kevin Daniel May — renovado o contrato individual de trabalho, como músico segundo oboé e trompa inglesa da Orquestra de Macau deste Instituto, e alteradas, por averbamento, as cláusulas 8.^a, 11.^a, 14.^a e 15.^a do seu contrato, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com os artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, de 29 de Novembro de 2008 a 31 de Agosto de 2011.

Por despacho da signatária, de 4 de Setembro de 2008:

Nara Barreto — caduca o contrato individual de trabalho, neste Instituto, no termo do seu prazo, em 2 de Setembro de 2008.

Por despacho da signatária, de 9 de Setembro de 2008:

Cheng Lin U — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Setembro de 2008.

Instituto Cultural, aos 10 de Setembro de 2008. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年八月十二日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用陳惠珍及馮麗賢於本局擔任第一職階助理員職務，試用期由二零零八年九月一日至二零零九年二月二十八日止。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用下列人員於本局擔任如下職務，為期一年：

張敬慈，第一職階二等技術員，由二零零八年十月十四日至二零零九年十月十三日止；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2008:

Chan Wai Chan e Fong Lai In — contratadas por assalariamento, pelo período experimental, como auxiliares, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Setembro de 2008 a 28 de Fevereiro de 2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheung King Chi, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de 14 de Outubro de 2008 a 13 de Outubro de 2009;

余淑慧，第一職階二等技術員，由二零零八年十月三十日至二零零九年十月二十九日止；

陳麗儀，第一職階二等技術輔導員，由二零零八年十月二十一日至二零零九年十月二十日止；

余達仁，第一職階二等助理技術員，由二零零八年十月二十五日至二零零九年十月二十四日止。

摘錄自本局代局長於二零零八年八月十九日作出的批示：

陳力——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條之規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零零八年十一月二十三日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級公關督導員的薪俸點415的薪俸。

二零零八年九月三日於旅遊局

代局長 白文浩

Yu Suk Wai, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de 30 de Outubro de 2008 a 29 de Outubro de 2009;

Chan Lai I, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de 21 de Outubro de 2008 a 20 de Outubro de 2009; e

Yi Tat Ian Pedro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, de 25 de Outubro de 2008 a 24 de Outubro de 2009.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 19 de Agosto de 2008:

Chen Lik — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Novembro de 2008.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 3 de Setembro de 2008.
— O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

社會工作局

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公布經由社會文化司司長於二零零八年九月三日批示核准之社會工作局二零零八年財政年度本身預算之第二次修改：

社會工作局二零零八年財政年度本身預算之第二次修改 2.ª alteração do orçamento privativo do IAS – 2008

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Setembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos		
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	06	03	01	00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	25,000.00	
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	200,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	25,000.00	
02	02	07	00	02	診療消耗品 Material de consumo clínico	100,000.00	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	180,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	980,000.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	250,000.00	
04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04	03	00	00	00	私人 Particulares		
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	21,235,000.00	
08	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares		22,995,000.00
					總額 <i>Total</i>	22,995,000.00	22,995,000.00

二零零八年八月二十七日於社會工作局——行政管理委員會——主席：葉炳權——委員：羅潔林，王翠華，Ulisses Júlio Freire Marques。

Instituto de Acção Social, aos 27 de Agosto de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Ip Peng Kin. — Os Vogais, Maria Amélia M. Rodrigues — Alice Wong — Ulisses Júlio Freire Marques.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年八月十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用陳志明為本辦公室第一職階三等文員，薪俸點195，為期一年，自二零零八年九月五日起生效。

摘錄自代主任於二零零八年八月十九日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b)項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦下列人員之散位合同獲准續期一年，並以附註方式修改其合同第三條款，自二零零八年十月一日起生效：

趙健敏——由第三職階半熟練工人晉階為第四職階，薪俸點160；

陳美娟——由第三職階助理員晉階為第四職階，薪俸點130。

摘錄自辦公室主任於二零零八年八月二十八日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，郭淑華在本辦公室擔任第二職階顧問高級技術員的編制外合同自二零零八年九月二十八日起續期一年，薪俸點625。

二零零八年九月十日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月二十六日作出的批示：

Fernando Pedro Quaresma，第二職階首席高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2008:

Chan Chi Meng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 2008.

Por despachos da coordenadora, substituta, de 19 de Agosto de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados, deste Gabinete — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos mesmos contratos, a partir de 1 de Outubro de 2008:

Chio Kin Man, operário semiqualficado, 3.º escalão, para o 4.º escalão, índice 160; e

Chan Mei Kun, auxiliar, 3.º escalão, para o 4.º escalão, índice 130.

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 28 de Agosto de 2008:

Kuok Sok Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro de 2008.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 10 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Gabinete, Chan Pak Fai.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Agosto de 2008:

Fernando Pedro Quaresma, técnico superior principal, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de

月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零八年九月十六日起生效，並同時將其職級轉為第一職階顧問高級技術員，合同其他條件維持不變。

二零零八年九月十日於土地工務運輸局

局長 賈利安

um ano, a partir de 16 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para técnico superior assessor, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 10 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照行政長官於二零零八年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第六款及第八款的規定，批准與余勝朝訂定為期一年之散位合同，由第六職階熟練助理員轉為擔任第五職階熟練工人，賦予其薪俸點為200點，由二零零八年九月二十四日起生效。

按照運輸工務司司長於二零零八年八月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用行政暨公職局第三職階顧問高級技術員杜月明學士在本局擔任職務，為期一年，由二零零八年九月一日起生效。

二零零八年九月八日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Agosto de 2008:

U Seng Chio, auxiliar qualificado, 6.º escalão — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, ao abrigo do artigo 27.º, n.ºs 6 e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Agosto de 2008:

Licenciado Tou Ut Meng, técnico superior assessor, 3.º escalão, da DSAFP — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 8 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零八年七月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅家頌在本局擔任第二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Julho de 2008:

Lo Ka Chung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como segundo-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, apro-

職階二等文員的編制外合同，自二零零八年十一月二十四日起續期兩年。

摘錄自簽署人於二零零八年七月三十一日作出的批示：

應田曉燕的請求，其在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的散位合同自二零零八年八月二十五日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零零八年八月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改李偉文在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零八年十月一日起轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

二零零八年九月八日於郵政局

局長 羅庇士

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條和第四十七條並經配合第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零八年七月二十三日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中名列第一至第四名之應考人，首席氣象高級技術員劉英偉、袁奕粧、勞美明及張展超，獲確定委任為本局人員編制內氣象高級技術員職程之第一職階顧問氣象高級技術員。

二零零八年九月九日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

建 設 發 展 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延續徵用土地工務運輸

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 2008.

Por despacho do signatário, de 31 de Julho de 2008:

Tian Xiao Yan — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 25 de Agosto de 2008.

Por despacho do signatário, de 27 de Agosto de 2008:

Lei Wai Man Simon — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 8 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Agosto de 2008:

Lao Ieng Wai, Yuen Iek Chong, Lou Mei Meng e Cheong Chin Chio, meteorologistas principais, do quadro de pessoal destes Serviços, classificados do 1.º ao 4.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2008, II Série, de 23 de Julho — nomeados, definitivamente, meteorologistas assessores, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 9 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2008:

Irene Wong Martins, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, do quadro de pessoal da DSSOPT — prorrogada a requisição,

局編制內第三職階特級技術輔導員Irene Wong Martins，以同一職級及職階在本辦公室擔任職務，自二零零八年十一月九日起，為期一年。

二零零八年九月十日於建設發展辦公室

辦公室主任 陳漢傑

pele período de um ano, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2008.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 10 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Chan Hon Kit*.

交通事務局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零零八年七月八日作出的批示：

應張淑惠之請求，其在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同自二零零八年八月二十九日起予以解除。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列人員在本局擔任下指之相應職務，為期一年，自二零零八年九月一日起生效：

鄭國謀擔任第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

司徒偉明擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430；

羅家明、馮業盛、甘俊傑、廖志斌及莫文浩擔任第二職階二等技術員，薪俸點為370；

蔣玉華、羅詒芬、劉淑芬、陸婉敏及劉漢傑擔任第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290；

梁婉欣及黃靜賓擔任第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275；

鄭榮基及洪振昌擔任第二職階一等驗車考牌員，薪俸點為240；

楊淑芬、陳翠珊、馮家就、香基菊、林祖棠、梁建輝、吳萬昌、鄧敬聰、楊金字、高美佑、李賢慧、羅凱華、陳詩敏及葉麗珍擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 8 de Julho de 2008:

Cheong Sok Vai — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 29 de Agosto de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Agosto de 2008:

O pessoal abaixo mencionado — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008:

Cheang Kuok Mao, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Si Tou Wai Meng, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Lo Ka Meng, Fong Ip Seng, Kam Chun Kit, Lio Chi Pan e Mok Man Hou, como técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370;

Cheong Iok Wa, Lo Yi Fan Lucia, Lau Sok Fan, Lok Un Man e Lau Hon Kit, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290;

Leong Un Ian e Wong Cheng Pan, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Cheng Veng Kei e Hong Chan Cheong, como inspectores-examinadores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240;

Ieong Sok Fan Inês, Chan Choi San, Fong Ka Chao, Heong Kei Kok, Lam Chou Tong, Leong Kin Fai, Ng Man Cheong, Tang Paulo, Ieong Kam U, Kou Mei Iao, Lei In Wai, Lo Hoi Wa, Chan Si Man e Ip Lai Chan, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條的規定，以散位合同方式聘用鄧景興在本局擔任第三職階特級驗車考牌員職務，薪俸點為165，為期一年，自二零零八年九月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合約方式聘用之第一職階二等助理技術員鄭世俊，自二零零八年九月一日起，獲訂立新編制外合約，為期一年，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

二零零八年九月九日於交通事務局

局長 汪雲

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Agosto de 2008:

Tang Keng Heng — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como inspector-examinador especialista, 3.º escalão, índice 165, nestes Serviços, nos termos do artigo 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Agosto de 2008:

Cheang Sai Chon, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 9 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, Wong Wan.